

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 11 de Julho de 2006 Nº 24388

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 236, de 27 de dezembro de 2005, que cria o Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso - FUNDESMAT, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos abaixo elencados, da Lei Complementar nº 236, de 27 de dezembro de 2005, que cria o Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso - FUNDESMAT e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso, vinculado à Casa Civil, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta lei complementar.”

**“Art. 3º** O FUNDESMAT terá como fonte os seguintes recursos:  
I - ...  
...  
VIII - ...”

**“Art. 4º** Os recursos do FUNDESMAT poderão financiar ações previstas em outras unidades orçamentárias do Estado, mediante termo de cooperação, ou de outros entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, através de convênio, desde que relacionadas com as finalidades previstas no art. 2º desta lei complementar.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLONES FELÍCIO VETTORATO  
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YÊDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
WILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOURENBERG NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

### LEI

LEI Nº 8.520, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a custear as despesas do Escritório da UNESCO em Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Clones Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

**Art. 1º** Fica o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a custear as despesas de manutenção do Escritório Antena da UNESCO em Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**Parágrafo único.** O custeio fica limitado ao valor anual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), vinculado ao plano de trabalho aprovado pelo Estado.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta da unidade orçamentária 30103 - Encargos Gerais do Estado/Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Operação Especial 802499 - Convênios, Contratos e Outros Ajustes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO INACIO DA SILVA  
 ANTONIO RATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 VENES JESUS DE MAGALHAES  
 WALDIR JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINO MORA  
 JOSE CARLOS DUAS  
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOURENBERG FERREIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.521, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera a redação do art. 2º e inclui o Anexo II na Lei nº 8.499, de 07 de junho de 2006.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 8.499, de 07 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor total de R\$ 4.106.053,70 (quatro milhões, cento e seis mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), correrão à conta da dotação consignada no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme Anexo II desta lei.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO INACIO DA SILVA  
 ANTONIO RATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 VENES JESUS DE MAGALHAES  
 WALDIR JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINO MORA  
 JOSE CARLOS DUAS  
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOURENBERG FERREIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LILMA GRISOSTE BARBOSA

**ANEXO II**

**30.103- RECURSOS SOB SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA
28	ENCARGOS ESPECIAIS										
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
28.846.996	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS										
OBJ. PGM	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS E SERVIÇOS.										
28.846.996.8024	CONVÊNIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES										
OBJ. ESPECÍFICO	APOIAR FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES ESTADUAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES E VIABILIZAR CONTRAPARTIDAS										
9900	ESTADO	F	90	100	4.106.054			4.106.054			
<b>TOTAL</b>								4.106.054			
<b>FISCAL</b>								-			

LEI N° 8.522, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei nº 8.430, de 29 de dezembro de 2005, as providências que se seguem.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, no Projeto 1621 - Construção de Pista de Skate, a Região 0500 - SUDESTE, no valor total de R\$ 77.656,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor total de R\$ 77.656,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), são provenientes de excesso de arrecadação dos Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso - Fonte 148.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELSO PINHEIRO DE VIEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALTER JULIO TEIX  
 SERIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VENTURATO  
 ALEXANDRE MERCURIANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TERESINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDIMARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VALCEU FRAPACCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MENDES  
 GERALDO APARECIDO DE WITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DUAS  
 JOÃO WRAGLIS DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOURENBERG FERREIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 LINA GRISCIOTE BREGORA

**15.601- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA
27	DESPORTO E LAZER										
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO										
27.811.198	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO										
OBJ. PGM	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO ESPORTIVO DAS REPRESENTAÇÕES MUNICIPAIS, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS JOVENS MATO-GROSSENSES										
27.811.198.1621	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE										
OBJ. ESPECÍFICO	PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO PARA PRÁTICA DE SKATE										
500	REGIÃO V - SUDESTE	F	90	148	77.656				77.656		
<b>TOTAL</b>					77.656				77.656		
<b>FISCAL</b>									77.656		

## DECRETO

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 11 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

DECRETO N. 7.866, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 395.877,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
1516	114101   S.E.E	12.677,00
1563	112302   INDEA	300.000,00
1572	104301   AGER/MT	83.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>395.877,00</b>

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrem da anulação de dotações Orçamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001516

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.266 36339900	ESTADO	F 33903000	164	97
<b>META FISICA AJUST.: UNIDADES GERENCIAIS ATENDIDAS (UN) . . . . .</b>		<b>31</b>		
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>12.677</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>12.677</b>

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES



R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20079900	F	33903000	120	100.000
12.366.268	30239900	F	33903000	120	70.000
META FISICA AJUST.: JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS(%).....20					
12.362.268	31109900	F	33903600	120	85.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....633					
12.361.266	36359900	F	33903900	120	195.000
META FISICA AJUST.: EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DAS ASSESSORIAS OED(UN).....722					
TOTAL FISCAL					450.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					450.000

proc. 001632

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
26.782.218	12871100	F	44905100	131	60.000
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....26					
TOTAL FISCAL					60.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.000

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ANEXO II I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
15.451.222	31620900	F	44405100	131	60.000
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO(UN).....1					
TOTAL FISCAL					60.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.000

proc. 001664

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR	
04.122.036	20079900	F	33903000	100	80.000	
ESTADO						
					F 33903900 100	75.000
TOTAL FISCAL					155.000	
TOTAL SEGURIDADE					0	
TOTAL					155.000	

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 ANEXO II I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.127.220	22719900	F	33903900	100	75.000
META FISICA AJUST.: ANUARIO ESTATISTICO ELABORADO E DIVULGADO(EXP).....3000					
04.121.219	36609900	F	33903900	100	30.000
ESTADO					
04.128.219	36629900	F	33903900	100	50.000
ESTADO					
TOTAL FISCAL					155.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					155.000

DECRETO N. 7.868, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.679.459,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
1561	12302	INDEA	2.679.459,00
TOTAL		2.679.459,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de JULHO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001561

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO  
 ANEXO I I CREDITO  
 PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR	
20.603.214	23979900	F	33901400	271	91.777	
ESTADO						
					F 33903000 271	66.017
					F 33903600 271	4.800
					F 33903900 271	16.875
					F 44905200 271	199.990
META FISICA AJUST.: VEICULO FISCALIZADO(UN).....40000						
20.604.216	24039900	F	33901400	271	607.600	
ESTADO						
					F 33903000 271	384.523
					F 33903300 271	207.360
					F 33903900 271	100.517
					F 44905200 271	1.000.000
META FISICA AJUST.: AUSENCIA DE FOCOS(UN).....0						
TOTAL FISCAL					2.679.459	
TOTAL SEGURIDADE					0	
TOTAL					2.679.459	

DECRETO N. 7.869, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.159.269,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
1574	26301	CEPROTEC	2.159.269,00
TOTAL		2.159.269,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de Superavit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial no exercicio de 2005.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

cacao. PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 11 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001574

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.363.196.11949900	ESTADO	F	33903000	145	210.681
		F	33903600	145	8.000
		F	44905100	145	170.000
		F	44905200	145	943.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 8					
12.122.036.20079900	ESTADO	F	33903900	145	90.000
12.363.196.26290800	VIII - OESTE	F	33903700	145	46.000
		F	33903900	145	30.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.363.196.26300500	V - SUDESTE	F	33903300	145	3.000
		F	33903700	145	94.432
		F	33903900	145	27.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.363.196.26310400	IV - LESTE	F	33903300	145	3.000
		F	33903700	145	94.432
		F	33903900	145	27.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.363.196.26321200	XII - C. NORTE	F	33903300	145	3.000
		F	33903700	145	94.912
		F	33903900	145	27.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.363.196.26330200	REGIAO NORTE	F	33903300	145	3.500
		F	33903700	145	102.012
		F	33903900	145	27.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.363.196.26900900	IX - C. OESTE	F	33903700	145	46.000
		F	33903900	145	30.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . 1					
12.126.142.29209900	ESTADO	F	33903900	145	40.000
META FISICA AJUST.: ACOES DE INFORMATICA MANTIDAS (%) . . . . 100					
28.846.996.80029900	ESTADO	F	33904700	145	39.300
META FISICA AJUST.: ACOES MANTIDAS (%) . . . . 100					
TOTAL FISCAL					2.159.269
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					2.159.269

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.518/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2006.

LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

CÁSSIA REGINA PINTO LONDON – Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, Nível DAS-2;

PEDRO MIRANDA MARTINS – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

PATRICIA DE SOUZA FREITAS – Gerente de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.519/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MÁZENA SALAH EL-DIN FARAH do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.520/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KÁTIA CILENE DE ARRUDA MOURA CARVALHO do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora, do Fundo Estadual de Educação Profissional, a partir de 06 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 10.521/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 13 de julho de 2006.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – Secretário Adjunto Chefe da Casa Civil, Nível DGA-2;

JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR – Superintendente Adjunto Regional de Governo, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 10.522/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Chefe da Casa Civil, da Casa Civil, a partir de 14 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 10.523/2006.**

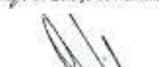
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de julho de 2006.

- ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
- CLEIDE SOUZA DO AMARAL** – Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, Nível DAS-2;
- EDSON JOSÉ DE SOUZA** – Gerente de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde, Nível DAS-2;
- AÉCIO BATISTA DE VASCONCELOS** – Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2006**

**PROCESSO N.º** 89669/2006 – CASA CIVIL.

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

**CONTRATADO:** VITOR CÉSAR DA COSTA GALESSO.

**OBJETO:** O presente contrato consiste na participação do Contratado para ministrar palestra sobre o tema de "Comercio Exterior", de acordo com as condições adiante estipuladas.

**VALOR:** O preço para o serviço contratado é de **R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)**.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento começa a vigorar a partir da data de sua assinatura até a conclusão das palestras, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 10 de maio de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
**CONTRATANTE**

**VITOR CÉSAR DA COSTA GALESSO**  
 Consultor e Professor Universitário  
**CONTRATADO**

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2005**

**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Dejival Ribeiro Campos EPP.

**OBJETO:** O presente tem por objetivo alterar à **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato Original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 65, I, "b" e § 1º, e art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

**DA VIGÊNCIA:** "4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2005".

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** "5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto licitado, o valor de R\$ 209.702,50 (duzentos e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)".

"5.2. O pagamento referente ao objeto contratado será feito da seguinte maneira":

- 1) Primeira parcela, de R\$ 91.175,00 (noventa e mil cento e setenta e cinco reais), na assinatura do Contrato;
- 2) Segunda parcela, de R\$ 45.587,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorridos 30 (trinta) dias;
- 3) O restante, R\$ 72.940,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais), em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 12.156,00 (doze mil cento e cinquenta e seis reais), e a sexta e última parcela de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), quando da entrega dos serviços efetivamente executados.

**DATA:** Em Cuiabá, 06 de Junho de 2006.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR** **DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS – EPP.**  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2003/SAD -MT**

**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e Sawage Empresa de Segurança e Vigilância LTDA.

**DO OBJETO:** O presente tem por objetivo alterar repactuação contratual para alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**, que passa a vigor com a seguinte redação: "7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 15.811,57 (quinze mil oitocentos e onze reais cinquenta e sete centavos), a partir do mês de janeiro/2006, conforme demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL (RS)	VALOR MENSAL
01	Posto de serviço de 24 horas (de segunda a domingo).	Arquivo Público Av. Getulio Vargas Centro – Cuiabá-MT	R\$ 5.965,00
02	Posto de serviço de 24 horas (de segunda a domingo).	Coordenadoria Geral de Perícias Médicas Centro Político Administrativo – CPA.	R\$ 5.965,00
03	Posto de serviço de 12h, de segunda a sexta-feira, e 24h, sábados, domingos e feriados	Estacionamento Localizado atrás da ASSAD – Associação dos Servidores da SAD/CPA	R\$ 3.811,57
<b>VALOR MENSAL TOTAL (VMT)</b>			<b>R\$ 15.811,57</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A repactuação do Contrato tem fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Repactuação do Contrato nº 105/2003/SAD/MT.

**DATA:** Em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **ANGELO ROBERTO JACOMINI**  
 Secretário de Estado de Administração Sócio Gerente  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2003/SAD -MT**

**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e Sawage Empresa de Segurança e Vigilância LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do Contrato original, a fim de excluir o Posto de Serviço de 12 h (segunda a sexta-feira) e 24 h (sábados, domingos e feriados), localizado no Prédio da SAD/CPA, que passa a vigor com o seguinte demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL MENSAL (R\$)	VALOR
01	Posto de serviço de 24h ininterrupto (de segunda a domingo, inclusive feriados)	Prédio do antigo BEMAT, Centro, Cuiabá-MT	R\$ 5.974,07
		Pátio do Leilão Carumbé – Cuiabá/MT	R\$ 5.974,07

02.	Posto de serviço de 12h, de segunda a sexta-feira, e 24h, sábados, domingos e feriados	Estacionamento Central da SAD	R\$ 3.881,57
		Prédio da Central Telefônica – CPA	R\$ 3.881,57
		Oficina Única	R\$ 3.881,57
		Coordenadoria de Perícia Médica – IOMAT / CPA	R\$ 3.881,57
		Estacionamento localizado atrás do Auditório da SAD/CPA e suas extensões	R\$ 3.881,57
<b>VALOR MENSAL TOTAL (VMT)</b>		<b>R\$ 31.355,99</b>	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SAD/11101  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2007  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33903900  
**FONTE:** 100  
**EXERCÍCIO:** 2006  
**DATA:** Em Cuiabá, 19 de Junho de 2006.  
**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**NELSON COUTINHO**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2005/SAD/MT**

**PARTES:** Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **Silva Souza & Lopes LTDA – ME.**

**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar Distrato do Contrato nº 046/2005/SAD/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**DATA:** Em Cuiabá, 18 de Junho de 2006.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**NELSON COUTINHO**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

1.1. Em decorrência da alteração do objeto Contratual, a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**, do Contrato Inicial, passa a vigor com a seguinte redação:

**“7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 31.355,99 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir do mês de janeiro/2006.”**

**DO FUNDAMENTO:** A alteração contratual e a repactuação do preço dos serviços tem fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Repactuação do Contrato nº 043/2003/SAD/MT.

**DATA:** Em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ANGELO ROBERTO JACOMINI**  
 Sócio Gerente  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/SAD/SINFRA/2006**

**DAS PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA -SINFRA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto, construção de postos internos para atender a frota de veículos do Estado de Mato Grosso, compondo neste ato, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independente de transcrição .

**VALOR:** R\$ 143.757,82 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** EGE – 30.101

**ATIVIDADE:** 25580600

**ELEMENTO DESPESA:** 44.99.51.00

**FONTE:** 240

**EXERCÍCIO:** 2006

**DATA:** Em Cuiabá 08 de junho de 2006

**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**“Republicado por ter sido incorreto”**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2005**

Os membros do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, abaixo assinados no desempenho de suas atribuições legais e tendo examinado detalhadamente o Balancete Demonstrativo e Financeiro referente ao mês de agosto/2005, desta Autarquia, encontrando-se tudo em perfeita ordem.

RESOLVEM:

I – Opinar pela aprovação do Balancete Demonstrativo e Financeiro referente ao mês de agosto/2005, por estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Sala das sessões do Conselho Consultivo em Cuiabá, 23 de setembro de 2005.

Mariano Leal Paula – Presidente

Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo – Vice – Presidente

Lenita Violato – Membro

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**IMPrensa Oficial do Estado**

**BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO/2.005**

RECEITA				DESPESA			
	Anterior	No mês	Acumulado	TÍTULOS	Anterior	No mês	Acumulado
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.895.273,14</b>	<b>139.700,14</b>	<b>4.034.973,28</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.017.547,98</b>	<b>284.740,64</b>	<b>3.302.288,62</b>	<b>Despesas correntes</b>	<b>3.886.504,14</b>	<b>139.700,14</b>	<b>4.026.204,28</b>
Receita Industrial	3.017.547,98	284.740,64	3.302.288,62	Pessoal e encargos	921.249,66	117.660,64	1.038.910,30
Receitas de Serviço	-	-	-	Juro e encargo da Dívida	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	Outras despesas correntes	2.965.254,48	22.039,50	2.987.293,98
Indenizações e Restituições	-	-	-				

				<b>Despesa de Capital</b>	<b>8.769,00</b>	-	<b>8.769,00</b>
				<b>Investimentos</b>	<b>8.769,00</b>	-	<b>8.769,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>				Equip. e Material Permanente	8.769,00	-	8.769,00
Convênio c/ Órg. Adm. Federal	-	-	-	Obras e instalações	-	-	-
Convênio c/ Órg. Adm. Intr.	-	-	-				
Convênio c/ Órg. Adm. in.	-	-	-				
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.182.972,02</b>	<b>178.878,37</b>	<b>4.361.850,39</b>	<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.249.629,97</b>	<b>212.925,05</b>	<b>3.462.555,02</b>
Despesas Empenhadas a Pagar	3.895.273,14	139.700,14	4.034.973,28	Restos a Pagar (pagamento)	-	-	-
Consignações Emitidas	-	-	-	Consignações Pagas	286.785,48	39.178,23	325.963,71
Consignações Retidas	286.785,48	39.178,23	325.963,71	Consignações canceladas	-	-	-
Deposito de Causão	-	-	-	Titulos (cancelado)	-	-	-
Cheque Devolvidos - Representado	913,40	-	913,40	Cheque Devolvido	-	-	-
Despesa paga por OPE regularizada	-	-	-	Pagamento por OPE	-	-	-
Despesas Regularizadas (OPE)	-	-	-	Despesas Empenhadas Pagas	2.962.844,49	173.746,82	3.136.591,31
<b>SALDOS DO PERÍODO ANTERIOR</b>	<b>23.847,26</b>	<b>79.464,15</b>	<b>23.847,26</b>	<b>SALDOS PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>	<b>79.464,15</b>	<b>190.457,97</b>	<b>190.457,97</b>
CAIXA	1.978,70	-	1.978,70	CAIXA	-	-	-
BANCO CTA Mov ( 21390.401)	21.395,24	27.286,62	21.395,24	BANCO CTA Mov ( 21390.401)	27.286,62	91.372,08	91.372,08
Banco Cta Única 22940000/22117920	473,32	52.177,53	473,32	Banco Cta Única 22940000/22117920	52.177,53	99.085,89	99.085,89
<b>TOTAL</b>	<b>7.224.367,26</b>	<b>543.083,16</b>	<b>7.687.986,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.224.367,26</b>	<b>543.083,16</b>	<b>7.687.986,27</b>

PAULO ROBERTO F. DA SILVA

JOÃO HENRIQUE PAIVA

Carlindo Moreira dos Santos

Presidente

Superint. Administr. Sistêmico

Contador CRC-MT 3743 0/2

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 796/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e  
de 2005;  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 30 de outubro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1685/SGP/SAD//06, constante no Processo nº 30.125/SAD, de 24 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal – Anexo – I
- II – Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária – Anexo – II
- III – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

2006. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de julho de

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
Presidente - INDEA

**Anexo I**  
**Cargo: Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matricula	NOME	Classe	Efeito Financeiro
796460027	ADELAR JORGE MARIOTTI	C	28.02.2006
486040046	ADRIANO GARCIA ARAUJO	C	28.02.2006
798270012	ANA MARIA MORAIS SARAIVA	C	28.02.2006
799580023	ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA	C	28.02.2006
796660034	BATISTA CARDOSO DA SILVA	C	28.02.2006
796390029	CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ	C	03.03.2006
796260052	CÉLIO OFUGI	C	28.02.2006
080540026	CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVÃO	C	03.03.206
795130015	CLEBER TONELLO PEDRO	C	28.02.2006
527040037	EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO	C	28.02.2006
796590028	FERNANDO ANTONIO MORETTO	C	28.02.2006
796310017	FRANCISCO CARLOS M. S. ZAQUE	C	23.03.2006
625550056	FRANCISCO SIMIÃO M. DE SOUTO	C	23.02.2006
796750025	GIANE APARECIDA G. M. DAVID	C	23.02.2006
801590019	JOSÉ CARLOS BALBO	C	28.02.2006
226760022	JOSÉ CRISTOVAM DUARTE	C	28.02.2006
585580022	MARCOS AURÉLIO ROSA DE CASTRO	C	28.02.2006
500490031	MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA	C	28.02.2006
795380011	MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	C	28.02.2006
795900040	PEDRO SERGIO MAZETTI	C	28.02.2006
795720017	SALVADOR ANTUNES M. MACIEL	C	20.03.2006
395500036	VALDEMIR BATISTA DA SILVA	C	23.02.2006
800110021	WALDOMIRO DA SILVA VILELA	C	28.02.2006

**Anexo II**  
**Cargo: Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária**

Matricula	NOME	Classe	Efeito Financeiro
319470024	FIRMINA MARCIMINA DA SILVA	C	01.03.2006

**Anexo III**  
**Cargo: Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária**

Matricula	NOME	Classe	Efeito Financeiro
664910041	ELIO HRZYCK	C	27.12.2005
798760010	VANDERLEI JOSÉ SERRA MACEDO	B	05.09.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 811/SAD/2006**

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira

dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

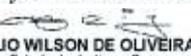
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reenquadrados na Classe os servidores constante do Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

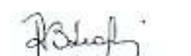
  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2006/SGP/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 108349/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 25 de Abril de 2006 a 24 de Abril de 2007, os efeitos do Ato Governamental nº 7.280/2005, publicado no Diário Oficial de 05.09.2005, que concedeu ao Sr. **LUIZ ANTONIO DE FRANÇA**, RG nº 836.476 SSP/MT, CPF nº 545.413.011-72, Matrícula Funcional nº 568130022, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Educação/E.E. Presidente Médici, município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Física, pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA CIRCULAR Nº 65/92-SEFAZ  
 APÊNDICE ÚNICO  
 (Redação dada pela Portaria nº 074/2006-SEFAZ)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS ENQUADRADOS NO CAPÍTULO VII, POR CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – FISCAL – CNAE-FISCAL – E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO

CNAE-FISCAL	Denominação	Margem de lucro da Substituição Tributária
<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>		
<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>		
1000-6/01	Extração de carvão mineral	40% (quarenta por cento)
1000-6/02	Beneficiamento de carvão mineral	40% (quarenta por cento)
<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS CORRELATOS</b>		
1110-0/01	Extração de petróleo e gás natural	40% (quarenta por cento)
1110-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	40% (quarenta por cento)
1110-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	40% (quarenta por cento)
1120-7/00	Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros	40% (quarenta por cento)
<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>		
1310-2/01	Extração de minério de ferro	40% (quarenta por cento)
1310-2/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	40% (quarenta por cento)
1321-8/01	Extração de minério de alumínio	40% (quarenta por cento)
1321-8/02	Beneficiamento de minério de alumínio	40% (quarenta por cento)
1322-6/01	Extração de minério de estanho	40% (quarenta por cento)
1322-6/02	Beneficiamento de minério de estanho	40% (quarenta por cento)

1323-4/01	Extração de minério de manganês	40% (quarenta por cento)
1323-4/02	Beneficiamento de minério de manganês	40% (quarenta por cento)
1324-2/00	Extração de minérios de metais preciosos	40% (quarenta por cento)
1325-0/00	Extração de minerais radioativos	40% (quarenta por cento)
1329-3/01	Extração de nióbio e titânio	40% (quarenta por cento)
1329-3/02	Extração de tungstênio	40% (quarenta por cento)
1329-3/03	Extração de níquel	40% (quarenta por cento)
1329-3/04	Extração de cobre, chumbo, zinco e de outros minerais metálicos não-ferrosos não compreendidos em outras classes	40% (quarenta por cento)
1329-3/05	Beneficiamento de cobre, chumbo, zinco, níquel e de outros minerais metálicos não-ferrosos não compreendidos em outras classes	40% (quarenta por cento)
<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>		
1410-9/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/02	Extração de granito e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/04	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	40% (quarenta por cento)
1410-9/05	Extração de gesso e caulim e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/07	Extração de argila e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1410-9/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	40% (quarenta por cento)
1410-9/99	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	35% (trinta e cinco por cento)
1421-4/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	40% (quarenta por cento)
1422-2/01	Extração de sal marinho	35% (trinta e cinco por cento)
1422-2/02	Extração de sal-gema	40% (quarenta por cento)
1422-2/03	Refino e outros tratamentos do sal	35% (trinta e cinco por cento)
1429-0/01	Extração de gemas	50% (cinquenta por cento)
1429-0/02	Extração de grafita	40% (quarenta por cento)
1429-0/03	Extração de quartzo e cristal de rocha	40% (quarenta por cento)
1429-0/04	Extração de amianto	40% (quarenta por cento)
1429-0/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	40% (quarenta por cento)
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>		
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS</b>		
1511-3/01	Frigorífico - Abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	35% (trinta e cinco por cento)
1511-3/02	Frigorífico - Abate de suínos e preparação de carne e subprodutos	35% (trinta e cinco por cento)
1511-3/03	Frigorífico - Abate de eqüinos e preparação de carne e subprodutos	35% (trinta e cinco por cento)
1511-3/04	Frigorífico - Abate de ovinos e caprinos e preparação de carne e subprodutos	35% (trinta e cinco por cento)
1511-3/05	Frigorífico - Abate de bubalinos e preparação de carne e subprodutos	35% (trinta e cinco por cento)
1511-3/06	Matadouro - abate de reses e preparação de carne para terceiros	35% (trinta e cinco por cento)
1512-1/01	Abate de aves e preparação de produtos de carne	35% (trinta e cinco por cento)
1512-1/02	Abate de pequenos animais e preparação de produtos de carne	35% (trinta e cinco por cento)
1513-0/01	Preparação de carne, banha e produtos de salicaria não associadas ao abate	35% (trinta e cinco por cento)
1513-0/02	Preparação de subprodutos não associados ao abate	35% (trinta e cinco por cento)
1514-8/00	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	35% (trinta e cinco por cento)
1521-0/00	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	35% (trinta e cinco por cento)
1522-9/00	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	35% (trinta e cinco por cento)
1523-7/00	Produção de sucos de frutas e de legumes	35% (trinta e cinco por cento)
1531-8/00	Produção de óleos vegetais em bruto	35% (trinta e cinco por cento)
1532-6/00	Refino de óleos vegetais	35% (trinta e cinco por cento)
1533-4/00	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	35% (trinta e cinco por cento)
1541-5/00	Preparação do leite	35% (trinta e cinco por cento)
1542-3/00	Fabricação de produtos do laticínio	35% (trinta e cinco por cento)
1543-1/00	Fabricação de sorvetes	35% (trinta e cinco por cento)
1551-2/01	Beneficiamento de arroz	35% (trinta e cinco por cento)
1551-2/02	Fabricação de produtos do arroz	35% (trinta e cinco por cento)
1552-0/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	35% (trinta e cinco por cento)
1554-7/00	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exclusive óleo	35% (trinta e cinco por cento)
1555-5/00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	35% (trinta e cinco por cento)
1556-3/00	Fabricação de rações balanceadas para animais	40% (quarenta por cento)
1559-8/00	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	35% (trinta e cinco por cento)
1561-0/00	Usinas de açúcar	35% (trinta e cinco por cento)
1562-8/01	Refino e moagem de açúcar de cana	35% (trinta e cinco por cento)
1562-8/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	35% (trinta e cinco por cento)
1562-8/03	Fabricação de açúcar de Stévia	35% (trinta e cinco por cento)
1571-7/01	Beneficiamento de café	35% (trinta e cinco por cento)
1571-7/02	Torrefação e moagem de café	35% (trinta e cinco por cento)
1572-5/00	Fabricação de café solúvel	35% (trinta e cinco por cento)
1581-4/01	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados	35% (trinta e cinco por cento)
1581-4/02	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria, exclusive industrializados	35% (trinta e cinco por cento)
1582-2/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	35% (trinta e cinco por cento)
1583-0/01	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	35% (trinta e cinco por cento)
1583-0/02	Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	35% (trinta e cinco por cento)

1584-9/00	Fabricação de massas alimentícias	35% (trinta e cinco por cento)
1585-7/00	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	35% (trinta e cinco por cento)
1586-5/00	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/01	Fabricação de vinagres	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/02	Fabricação de pós alimentícios	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/03	Fabricação de fermentos, leveduras e coelhos	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/04	Fabricação de gelo comum	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/05	Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão	35% (trinta e cinco por cento)
1589-0/99	Fabricação de outros produtos alimentícios	35% (trinta e cinco por cento)
1591-1/01	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar	40% (quarenta por cento)
1591-1/02	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de outras aguardentes e bebidas destiladas	40% (quarenta por cento)
1592-0/00	Fabricação de vinho	40% (quarenta por cento)
1593-8/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	40% (quarenta por cento)
1593-8/02	Fabricação de cervejas e chopes	40% (quarenta por cento)
1594-6/00	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	40% (quarenta por cento)
1595-4/01	Fabricação de refrigerantes	40% (quarenta por cento)
1595-4/02	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>		
1600-4/01	Fabricação de cigarros e cigarrilhas	40% (quarenta por cento)
1600-4/02	Fabricação de fumo em rolo ou em corda e outros produtos do fumo	40% (quarenta por cento)
1600-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>		
1711-6/00	Beneficiamento de algodão	50% (cinquenta por cento)
1719-1/00	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	50% (cinquenta por cento)
1721-3/00	Fiação de algodão	50% (cinquenta por cento)
1722-1/00	Fiação de outras fibras têxteis naturais	50% (cinquenta por cento)
1723-0/00	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	50% (cinquenta por cento)
1724-8/00	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	50% (cinquenta por cento)
1731-0/00	Tecelagem de algodão	50% (cinquenta por cento)
1732-9/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais	50% (cinquenta por cento)
1733-7/00	Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	50% (cinquenta por cento)
1741-8/00	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	50% (cinquenta por cento)
1749-3/00	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	50% (cinquenta por cento)
1750-7/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em confecções	50% (cinquenta por cento)
1750-7/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em confecções	50% (cinquenta por cento)
1750-7/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em confecções	50% (cinquenta por cento)
1761-2/00	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário	50% (cinquenta por cento)
1762-0/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	38% (trinta e oito por cento)
1763-9/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	50% (cinquenta por cento)
1764-7/00	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	50% (cinquenta por cento)
1769-8/00	Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário	50% (cinquenta por cento)
1771-0/00	Fabricação de tecidos de malha	50% (cinquenta por cento)
1772-8/00	Fabricação de meias	50% (cinquenta por cento)
1779-5/00	Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	50% (cinquenta por cento)
<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>		
1811-2/01	Confecção de peças interiores do vestuário, exclusive sob medida	50% (cinquenta por cento)
1811-2/02	Confecção, sob medida, de peças interiores do vestuário	50% (cinquenta por cento)
1812-0/01	Confecção de outras peças do vestuário, exclusive sob medida	50% (cinquenta por cento)
1812-0/02	Confecção, sob medida, de outras peças do vestuário	50% (cinquenta por cento)
1813-9/01	Confecção de roupas profissionais, exclusive sob medida	50% (cinquenta por cento)
1813-9/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	50% (cinquenta por cento)
1821-0/00	Fabricação de acessórios do vestuário	50% (cinquenta por cento)
1822-8/00	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	50% (cinquenta por cento)
<b>PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS</b>		
1910-0/00	Curtimento e outras preparações de couro	40% (quarenta por cento)
1921-6/00	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	50% (cinquenta por cento)
1929-1/00	Fabricação de outros artefatos de couro	50% (cinquenta por cento)
1931-3/01	Fabricação de calçados de couro	50% (cinquenta por cento)
1931-3/02	Serviço de corte e acabamento de calçados	50% (cinquenta por cento)
1932-1/00	Fabricação de tênis de qualquer material	50% (cinquenta por cento)
1933-0/00	Fabricação de calçados de plástico	50% (cinquenta por cento)
1939-9/00	Fabricação de calçados de outros materiais	50% (cinquenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>		
2010-9/01	Serrarias com desdobramento de madeira	40% (quarenta por cento)
2010-9/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	40% (quarenta por cento)
2021-4/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	40% (quarenta por cento)
2022-2/01	Produção de casas de madeira pré-fabricadas	35% (trinta e cinco por cento)
2022-2/02	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	35% (trinta e cinco por cento)
2022-2/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria	40% (quarenta por cento)
2023-0/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	40% (quarenta por cento)
2029-0/00	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exclusive móveis	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>		
2110-5/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	40% (quarenta por cento)
2121-0/00	Fabricação de papel	40% (quarenta por cento)
2122-9/00	Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	40% (quarenta por cento)
2131-8/00	Fabricação de embalagens de papel	40% (quarenta por cento)
2132-6/00	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	40% (quarenta por cento)

2141-5/00	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	40% (quarenta por cento)
2142-3/00	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	40% (quarenta por cento)
2149-0/01	Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos	33% (trinta e três por cento)
2149-0/99	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	40% (quarenta por cento)
<b>EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>		
2211-0/00	Edição; edição e impressão de jornais	40% (quarenta por cento)
2212-8/00	Edição; edição e impressão de revistas	40% (quarenta por cento)
2213-6/00	Edição; edição e impressão de livros	40% (quarenta por cento)
2214-4/00	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	40% (quarenta por cento)
2219-5/00	Edição; edição e impressão de produtos gráficos	40% (quarenta por cento)
2221-7/00	Impressão de jornais, revistas e livros	40% (quarenta por cento)
2222-5/01	Impressão de material para uso escolar	40% (quarenta por cento)
2222-5/02	Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário	40% (quarenta por cento)
2222-5/03	Impressão de material de segurança	40% (quarenta por cento)
2229-2/01	Serviços de encadernação e plastificação	40% (quarenta por cento)
2229-2/02	Composição de matrizes para impressão gráfica	40% (quarenta por cento)
2229-2/99	Outros serviços gráficos	40% (quarenta por cento)
2231-4/00	Reprodução de discos e fitas	40% (quarenta por cento)
2232-2/00	Reprodução de fitas de vídeos	40% (quarenta por cento)
2233-0/00	Reprodução de filmes	40% (quarenta por cento)
2234-9/00	Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ALCÓOL</b>		
2310-8/00	Coquearias	40% (quarenta por cento)
2320-5/00	Refino de petróleo	40% (quarenta por cento)
2330-2/00	Elaboração de combustíveis nucleares	40% (quarenta por cento)
2340-0/00	Fabricação de álcool	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>		
2411-2/00	Fabricação de cloro e álcalis	40% (quarenta por cento)
2412-0/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	40% (quarenta por cento)
2413-9/00	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	40% (quarenta por cento)
2414-7/00	Fabricação de gases industriais	40% (quarenta por cento)
2419-8/00	Fabricação de outros produtos inorgânicos	40% (quarenta por cento)
2421-0/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	40% (quarenta por cento)
2422-8/00	Fabricação de intermediários para resinas e fibras	40% (quarenta por cento)
2429-5/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	40% (quarenta por cento)
2431-7/00	Fabricação de resinas termoplásticas	40% (quarenta por cento)
2432-5/00	Fabricação de resinas termofixas	40% (quarenta por cento)
2433-3/00	Fabricação de elastômeros	40% (quarenta por cento)
2441-4/00	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	40% (quarenta por cento)
2442-2/00	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	40% (quarenta por cento)
2451-1/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	33% (trinta e três por cento)
2453-8/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	40% (quarenta por cento)
2454-6/00	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	40% (quarenta por cento)
2461-9/00	Fabricação de inseticidas	40% (quarenta por cento)
2462-7/00	Fabricação de fungicidas	40% (quarenta por cento)
2463-5/00	Fabricação de herbicidas	40% (quarenta por cento)
2469-4/00	Fabricação de outros defensivos agrícolas	40% (quarenta por cento)
2471-6/00	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	35% (trinta e cinco por cento)
2472-4/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	35% (trinta e cinco por cento)
2473-2/00	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	40% (quarenta por cento)
2481-3/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	35% (trinta e cinco por cento)
2482-1/00	Fabricação de tintas de impressão	40% (quarenta por cento)
2483-0/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	35% (trinta e cinco por cento)
2491-0/00	Fabricação de adesivos e selantes	40% (quarenta por cento)
2492-9/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	40% (quarenta por cento)
2492-9/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	40% (quarenta por cento)
2493-7/00	Fabricação de catalisadores	40% (quarenta por cento)
2494-5/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	40% (quarenta por cento)
2495-3/00	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	40% (quarenta por cento)
2496-1/00	Fabricação de discos e fitas virgens	40% (quarenta por cento)
2499-6/00	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO</b>		
2511-9/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	43% (quarenta e três por cento)*
2512-7/00	Recondicionamento de pneumáticos	43% (quarenta e três por cento)*
2519-4/00	Fabricação de artefatos diversos de borracha	40% (quarenta por cento)
2521-6/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	35% (trinta e cinco por cento)
2522-4/00	Fabricação de embalagem de plástico	40% (quarenta por cento)
2529-1/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro	35% (trinta e cinco por cento)
2529-1/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais - exclusive na indústria da construção civil	40% (quarenta por cento)
2529-1/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil	35% (trinta e cinco por cento)
2529-1/99	Fabricação de artefatos de plástico para outros usos	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>		
2611-5/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	40% (quarenta por cento)
2612-3/00	Fabricação de embalagens de vidro	40% (quarenta por cento)
2619-0/00	Fabricação de artigos de vidro	38% (trinta e oito por cento)
2620-4/00	Fabricação de cimento	35% (trinta e cinco por cento)

2630-1/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda	35% (trinta e cinco por cento)
2630-1/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil	35% (trinta e cinco por cento)
2630-1/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil	35% (trinta e cinco por cento)
2630-1/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	35% (trinta e cinco por cento)
2630-1/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	35% (trinta e cinco por cento)
2630-1/99	Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	35% (trinta e cinco por cento)
2641-7/01	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exclusive azulejos e pisos	35% (trinta e cinco por cento)
2641-7/02	Fabricação de azulejos e pisos	35% (trinta e cinco por cento)
2642-5/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	38% (trinta e oito por cento)
2649-2/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	35% (trinta e cinco por cento)
2649-2/99	Fabricação de outros produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos	38% (trinta e oito por cento)
2691-3/01	Britamento de pedras (não associado à extração)	35% (trinta e cinco por cento)
2691-3/02	Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração)	35% (trinta e cinco por cento)
2691-3/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras - exclusive para construção	35% (trinta e cinco por cento)
2692-1/00	Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	35% (trinta e cinco por cento)
2699-9/00	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	40% (quarenta por cento)

**METALURGIA BÁSICA**

2711-1/01	Produção de laminados planos de aço comum revestidos ou não	35% (trinta e cinco por cento)
2711-1/02	Produção de laminados planos de aços especiais	35% (trinta e cinco por cento)
2712-0/00	Produção de tubos e canos sem costura	35% (trinta e cinco por cento)
2712-0/99	Produção de outros laminados não-planos de aço	35% (trinta e cinco por cento)
2721-9/00	Produção de gusa	35% (trinta e cinco por cento)
2722-7/00	Produção de ferro, aço e ferro ligas em formas primárias e semi-acabados	35% (trinta e cinco por cento)
2729-4/01	Produção de arames de aço	35% (trinta e cinco por cento)
2729-4/02	Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço, e de perfis estampados - exclusive em siderúrgicas integradas	35% (trinta e cinco por cento)
2731-6/00	Fabricação de tubos de aço com costura	35% (trinta e cinco por cento)
2739-1/00	Fabricação de outros tubos de ferro e aço	35% (trinta e cinco por cento)
2741-3/01	Metalurgia do alumínio e suas ligas	38% (trinta e oito por cento)
2741-3/02	Produção de laminados de alumínio	38% (trinta e oito por cento)
2742-1/00	Metalurgia dos metais preciosos	40% (quarenta por cento)
2749-9/01	Metalurgia do zinco	40% (quarenta por cento)
2749-9/02	Produção de laminados de zinco	40% (quarenta por cento)
2749-9/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	40% (quarenta por cento)
2749-9/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos	40% (quarenta por cento)
2751-0/00	Produção de peças fundidas de ferro e aço	40% (quarenta por cento)
2752-9/00	Produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas	40% (quarenta por cento)

**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

2811-8/00	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda	35% (trinta e cinco por cento)
2812-6/00	Fabricação de esquadrias de metal	35% (trinta e cinco por cento)
2813-4/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	40% (quarenta por cento)
2821-5/01	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	40% (quarenta por cento)
2821-5/02	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	40% (quarenta por cento)
2822-3/01	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos	40% (quarenta por cento)
2822-3/02	Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos	40% (quarenta por cento)
2831-2/00	Produção de forjados de aço	40% (quarenta por cento)
2832-0/00	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	40% (quarenta por cento)
2833-9/00	Produção de artefatos estampados de metal	40% (quarenta por cento)
2834-7/00	Metalurgia do pó	40% (quarenta por cento)
2839-8/00	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	40% (quarenta por cento)
2841-0/00	Fabricação de artigos de cutelaria	38% (trinta e oito por cento)
2842-8/00	Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias	35% (trinta e cinco por cento)
2843-6/00	Fabricação de ferramentas manuais	43% (quarenta e três por cento)*
2891-6/00	Fabricação de embalagens metálicas	40% (quarenta por cento)
2892-4/01	Fabricação de produtos padronizados trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	40% (quarenta por cento)
2892-4/99	Fabricação de outros produtos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	40% (quarenta por cento)
2893-2/00	Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	38% (trinta e oito por cento)
2899-1/00	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	40% (quarenta por cento)

**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

2911-4/01	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças - exclusive para aviões e veículos rodoviários	43% (quarenta e três por cento)*
2911-4/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas motrizes não-elétricas	43% (quarenta e três por cento)*
2912-2/01	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2912-2/02	Reparação e manutenção de bombas e carneiros hidráulicos	43% (quarenta e três por cento)*
2913-0/01	Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	35% (trinta e cinco por cento)
2913-0/02	Reparação e manutenção de válvulas industriais	43% (quarenta e três por cento)*
2914-9/01	Fabricação de compressores, inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2914-9/02	Reparação e manutenção de compressores	43% (quarenta e três por cento)*
2915-7/01	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos e peças	43% (quarenta e três por cento)*

2915-7/02	Reparação e manutenção de equipamentos de transmissão para fins industriais	43% (quarenta e três por cento)*
2921-1/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2921-1/02	Instalação, reparação e manutenção de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas	43% (quarenta e três por cento)*
2922-0/01	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2922-0/02	Instalação, reparação e manutenção de estufas elétricas para fins industriais	43% (quarenta e três por cento)*
2923-8/00	Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2924-6/01	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2924-6/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	43% (quarenta e três por cento)*
2925-4/00	Fabricação de equipamentos de ar condicionado	38% (trinta e oito por cento)
2929-7/01	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2929-7/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral	43% (quarenta e três por cento)*
2931-9/01	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2931-9/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	43% (quarenta e três por cento)*
2932-7/01	Fabricação de tratores agrícolas - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2932-7/02	Reparação e manutenção de tratores agrícolas	43% (quarenta e três por cento)*
2940-8/01	Fabricação de máquinas-ferramenta - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2940-8/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramenta	43% (quarenta e três por cento)*
2951-3/01	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2951-3/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo	43% (quarenta e três por cento)*
2952-1/01	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2952-1/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	43% (quarenta e três por cento)*
2953-0/01	Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2953-0/02	Reparação e manutenção de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração	43% (quarenta e três por cento)*
2954-8/01	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	43% (quarenta e três por cento)*
2954-8/02	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	43% (quarenta e três por cento)*
2961-0/01	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, inclusive peças - exclusive máquinas-ferramenta	43% (quarenta e três por cento)*
2961-0/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas para indústria metalúrgica	43% (quarenta e três por cento)*
2962-9/01	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2962-9/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo	43% (quarenta e três por cento)*
2963-7/01	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2963-7/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	43% (quarenta e três por cento)*
2964-5/01	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2964-5/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos do vestuário	43% (quarenta e três por cento)*
2965-3/01	Fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2965-3/02	Instalação, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão	43% (quarenta e três por cento)*
2969-6/01	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
2969-6/02	Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso específico	43% (quarenta e três por cento)*
2971-8/00	Fabricação de armas de fogo e munições	40% (quarenta por cento)
2972-6/00	Fabricação de equipamento bélico pesado	43% (quarenta e três por cento)
2981-5/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico - inclusive peças	38% (trinta e oito por cento)
2989-0/00	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos - inclusive peças	38% (trinta e oito por cento)

**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

3011-2/00	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório - inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3012-0/00	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial - inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3021-0/00	Fabricação de computadores	40% (quarenta por cento)
3022-8/00	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	40% (quarenta por cento)

**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**

3111-9/01	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3111-9/02	Instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada	40% (quarenta por cento)
3112-7/01	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3112-7/02	Instalação, reparação e manutenção de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	40% (quarenta por cento)
3113-5/01	Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3113-5/02	Recuperação de motores elétricos	40% (quarenta por cento)
3121-6/00	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	40% (quarenta por cento)

3122-4/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	40% (quarenta por cento)
3130-5/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	40% (quarenta por cento)
3141-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exclusive para veículos	40% (quarenta por cento)
3142-9/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	43% (quarenta e três por cento)*
3142-9/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos	43% (quarenta e três por cento)*
3151-8/00	Fabricação de lâmpadas	40% (quarenta por cento)
3152-6/00	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos	40% (quarenta por cento)
3160-7/00	Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias	43% (quarenta e três por cento)*
3191-7/00	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	40% (quarenta por cento)
3192-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	40% (quarenta por cento)
3199-2/00	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES</b>		
3210-7/00	Fabricação de material eletrônico básico	40% (quarenta por cento)
3221-2/01	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia, de microondas e repetidoras - inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3221-2/02	Manutenção de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras	40% (quarenta por cento)
3222-0/01	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças	40% (quarenta por cento)
3222-0/02	Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes	40% (quarenta por cento)
3230-1/00	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	40% (quarenta por cento)
<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS</b>		
3310-3/01	Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	40% (quarenta por cento)
3310-3/02	Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	40% (quarenta por cento)
3310-3/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral - inclusive sob encomenda	40% (quarenta por cento)
3310-3/04	Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório	40% (quarenta por cento)
3310-3/05	Serviços de prótese dentária	40% (quarenta por cento)
3320-0/01	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais	40% (quarenta por cento)
3320-0/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais	40% (quarenta por cento)
3330-8/01	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	40% (quarenta por cento)
3330-8/02	Manutenção e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	40% (quarenta por cento)
3340-5/01	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	40% (quarenta por cento)
3340-5/02	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	40% (quarenta por cento)
3340-5/03	Fabricação de material óptico	40% (quarenta por cento)
3340-5/04	Serviços de laboratórios ópticos	40% (quarenta por cento)
3340-5/05	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos ópticos e cinematográficos	40% (quarenta por cento)
3350-2/00	Fabricação de cronômetros e relógios	43% (quarenta e três por cento)*
<b>FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>		
3410-0/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	43% (quarenta e três por cento)*
3410-0/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	43% (quarenta e três por cento)*
3410-0/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	43% (quarenta e três por cento)*
3420-7/01	Fabricação de caminhões e ônibus	43% (quarenta e três por cento)*
3420-7/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	43% (quarenta e três por cento)*
3431-2/00	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão	43% (quarenta e três por cento)*
3432-0/00	Fabricação de carrocerias para ônibus	43% (quarenta e três por cento)*
3439-8/00	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	43% (quarenta e três por cento)*
3441-0/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	43% (quarenta e três por cento)*
3442-8/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	43% (quarenta e três por cento)*
3443-6/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	43% (quarenta e três por cento)*
3444-4/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	43% (quarenta e três por cento)*
3449-5/00	Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	43% (quarenta e três por cento)*
3450-9/00	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*
<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>		
3511-4/01	Construção e reparação de embarcações de grande porte	43% (quarenta e três por cento)*
3511-4/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exclusive de grande porte	43% (quarenta e três por cento)*
3511-4/03	Reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exclusive de grande porte	43% (quarenta e três por cento)*
3512-2/01	Construção de embarcações para esporte e lazer	43% (quarenta e três por cento)*

3512-2/02	Reparação de embarcações para esporte e lazer	43% (quarenta e três por cento)*
3521-1/00	Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	43% (quarenta e três por cento)*
3522-0/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	43% (quarenta e três por cento)*
3523-8/00	Reparação de veículos ferroviários	43% (quarenta e três por cento)*
3531-9/00	Construção e montagem de aeronaves	43% (quarenta e três por cento)*
3532-7/00	Reparação de aeronaves	43% (quarenta e três por cento)*
3591-2/00	Fabricação de motocicletas - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
3592-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados - inclusive peças	43% (quarenta e três por cento)*
3599-8/00	Fabricação de outros equipamentos de transporte	43% (quarenta e três por cento)*
<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>		
3611-0/01	Fabricação de móveis com predominância de madeira	38% (trinta e oito por cento)
3611-0/02	Serviços de montagem de móveis de madeira para consumidor final	38% (trinta e oito por cento)
3612-9/01	Fabricação de móveis com predominância de metal	38% (trinta e oito por cento)
3612-9/02	Serviços de montagem de móveis de metal para consumidor final	38% (trinta e oito por cento)
3613-7/01	Fabricação de móveis de outros materiais	38% (trinta e oito por cento)
3613-7/02	Serviços de montagem de móveis de materiais diversos (exclusive madeira e metal), para consumidor final	38% (trinta e oito por cento)
3613-7/03	Fabricação de bancos e estofados para veículos	43% (quarenta e três por cento)*
3614-5/00	Fabricação de colchões	38% (trinta e oito por cento)
3691-9/01	Lapidação de gemas	50% (cinquenta por cento)
3691-9/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	50% (cinquenta por cento)
3691-9/03	A cunhagem de moedas e medalhas	40% (quarenta por cento)
3692-7/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	40% (quarenta por cento)
3693-5/00	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	40% (quarenta por cento)
3694-3/01	Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios, não associada à locação	40% (quarenta por cento)
3694-3/02	Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios associada à locação	40% (quarenta por cento)
3694-3/99	Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	40% (quarenta por cento)
3695-1/00	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	40% (quarenta por cento)
3696-0/00	Fabricação de aviamentos para costura	50% (cinquenta por cento)
3697-8/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	35% (trinta e cinco por cento)
3699-4/01	Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal	38% (trinta e oito por cento)
3699-4/02	Fabricação de fósforos de segurança	40% (quarenta por cento)
3699-4/99	Fabricação de produtos diversos	40% (quarenta por cento)
<b>RECICLAGEM</b>		
3710-9/01	Reciclagem de sucatas de alumínio	40% (quarenta por cento)
3710-9/99	Reciclagem de outras sucatas metálicas	40% (quarenta por cento)
3720-6/00	Reciclagem de sucatas não-metálicas	40% (quarenta por cento)
<b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA</b>		
<b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES</b>		
4020-7/01	Produção e distribuição de gás através de tubulações	40% (quarenta por cento)
4020-7/02	Distribuição de combustíveis gasosos de qualquer tipo por sistema de tubulação	40% (quarenta por cento)
4020-7/03	Serviços de medição de consumo de gás	40% (quarenta por cento)
<b>CONSTRUÇÃO</b>		
<b>CONSTRUÇÃO</b>		
4523-3/00	Grandes estruturas e obras de arte	35% (trinta e cinco por cento)
4524-1/00	Obras de urbanização e paisagismo	35% (trinta e cinco por cento)
4525-0/01	Montagem de estruturas metálicas, exclusive andaimes	35% (trinta e cinco por cento)
4525-0/02	Montagens de andaimes	35% (trinta e cinco por cento)
4541-1/00	Instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e antenas	40% (quarenta por cento)
4542-0/00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	40% (quarenta por cento)
4543-8/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	35% (trinta e cinco por cento)
4543-8/02	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	40% (quarenta por cento)
4549-7/01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	40% (quarenta por cento)
4549-7/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	40% (quarenta por cento)
4549-7/03	Tratamentos acústico e térmico	40% (quarenta por cento)
4551-9/01	Obras de alvenaria e reboco	35% (trinta e cinco por cento)
4551-9/02	Obras de acabamento em gesso e estuque	35% (trinta e cinco por cento)
4559-4/01	Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias de qualquer material, inclusive de esquadrias	35% (trinta e cinco por cento)
	Instalação de armários embutidos de qualquer material	38% (trinta e oito por cento)

56ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA N° 074/2006-SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria Circular n° 065/92-SEFAZ, de 29.07.92, que dispõe sobre a substituição tributária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem mecanismos que assegurem ao Erário a realização da receita tributária em decorrência de saídas de mercadorias industrializadas no território matogrossense;

CONSIDERANDO a prerrogativa de inclusão das aludidas mercadorias no regime de substituição tributária, nos termos do artigo 20, inciso II, e § 1º, incisos I a XX, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense pertinente ao regime de substituição tributária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.92, que dispõe sobre a substituição tributária neste Estado, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – acrescentado o Capítulo VII, após o artigo 40, com os artigos 40-A a 40-J:

**“CAPÍTULO VII  
DAS DEMAIS OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL MATO-GROSSENSE SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Seção I  
Das Disposições Gerais do Regime de Substituição Tributária Aplicável aos Estabelecimentos Industriais Mato-grossenses**

Art. 40-A Fica atribuída aos estabelecimentos industriais, localizados neste Estado, enquadrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal – CNAE-Fiscal – arroladas no Apêndice Único desta Portaria, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas, a ocorrerem no território mato-grossense, das mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo.

Parágrafo único Ficam excluídas das disposições deste capítulo:

- I – as saídas de mercadorias relacionadas nos anexos desta Portaria;
- II – as saídas de mercadorias alcançadas por isenção, não incidência, diferimento ou suspensão do ICMS nas operações internas;
- III – as saídas de mercadorias destinadas a outro estabelecimento industrial que as utilize como matéria prima, produto intermediário ou material de embalagem, exceto quando destinados a indústria de panificação;
- IV – saídas de mercadoria destinada a outro estabelecimento credenciado com substituto tributário em relação à mesma espécie de mercadoria;
- V – saídas de mercadorias destinadas a uso, consumo ou ativo imobilizado de contribuinte estabelecido no território mato-grossense;
- VI – saídas de mercadorias destinadas a consumidor final, não contribuinte do ICMS.

Art. 40-B Ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, ficam credenciados, de ofício, como substitutos tributários os estabelecimentos industriais mato-grossenses, enquadrados nas CNAE-Fiscal constantes do Apêndice Único, os quais efetuarão o recolhimento do imposto devido por substituição, em relação às mercadorias resultantes do respectivo processo produtivo, exceto aquelas arroladas nos anexos desta Portaria, no prazo previsto no inciso I do parágrafo único do artigo 40-F.

§ 1º A CGAR, mediante proposta da GERP, poderá excluir do credenciamento de ofício o estabelecimento industrial em relação ao qual haja pendência fiscal, em seu nome, em nome dos seus sócios ou em nome das empresas de que faça parte, incluindo, se houver, matriz e filiais.

§ 2º Configura a existência de pendência fiscal, nos termos do parágrafo anterior, a impossibilidade de obtenção de Certidão Negativa de Débitos – CND, por processamento eletrônico de dados, na forma estabelecida em ato específico, com a finalidade “Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais” ou de Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND que a supra.

§ 3º Para efetivação da prerrogativa prevista no § 1º, a CGAR expedirá resolução, para divulgar a relação dos estabelecimentos industriais excluídos do credenciamento de ofício de que trata o caput, os quais deverão promover o recolhimento do imposto devido por substituição no prazo fixado no inciso II do parágrafo único do artigo 40-F.

**Seção II  
Do Cálculo do Imposto Devido por Substituição Tributária**

Art. 40-C Nas hipóteses de que trata o caput do artigo 40-A, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária nas saídas de mercadorias do estabelecimento industrial, será o preço final a consumidor, único ou máximo, fixado por órgão público competente, ou, na falta deste, o preço sugerido pelo fabricante para venda ao consumidor, em ambos os casos, acrescido do valor do frete.

§ 1º Inexistindo os preços mencionados no caput, a base de cálculo será o preço praticado pelo estabelecimento industrial, nele incluídos o valor do frete, seguros, impostos e outros encargos cobrados ou transferíveis ao destinatário, acrescido da margem de lucro fixada para a CNAE-Fiscal correspondente, conforme relação constante do Apêndice Único desta Portaria.

§ 2º O valor do ICMS devido por substituição tributária pelo estabelecimento industrial mato-grossense corresponderá ao que resultar da aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre a base de cálculo apurada de acordo com o parágrafo anterior, diminuído o imposto devido pela operação do próprio sujeito passivo por substituição.

Art. 40-D Será revista, a qualquer tempo, a margem de lucro de que trata o § 1º do artigo anterior, fixada no Apêndice Único desta Portaria, uma vez constatada ser a mesma inferior à praticada pelos contribuintes enquadrados nas respectivas CNAE-Fiscal.

Art. 40-E Aplica-se, no que couber, na determinação da respectiva base de cálculo e do imposto devido por substituição tributária, nas hipóteses previstas neste capítulo, o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º e no artigo 6º-A desta Portaria.

**Seção III  
Da Retenção e do Recolhimento do Imposto Devido por Substituição Tributária**

Art. 40-F Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Ato, o estabelecimento industrial mato-grossense efetuará a retenção do imposto devido por substituição tributária, em conformidade com o disposto no caput do artigo 40-A, apurado de acordo com o preconizado no artigo 40-C, quando da saída da mercadoria resultante de seu processo industrial, com destino ao território deste Estado.

Parágrafo único O imposto retido em consonância com o estatuído neste artigo será recolhido nos seguintes prazos:

I – até o 9º (nono) dia do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, quando o estabelecimento industrial estiver regularmente credenciado como substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do caput do artigo 40-B desta Portaria;

II – antes da saída da mercadoria do estabelecimento industrial, quando este estiver excluído do credenciamento de ofício, em conformidade com o disposto nos §§ 1º a 3º do artigo 40-B.

Art. 40-G O recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, nas hipóteses mencionadas neste capítulo, será efetuado por meio de DAR-1/AUT, separadamente do imposto devido pelas operações próprias do contribuinte.

**Seção IV  
Das Demais Obrigações dos Sujeitos Passivos por Substituição e dos Contribuintes Substituídos**

Art. 40-H Além das obrigações previstas na legislação estadual, os sujeitos passivos por substituição deverão cumprir as constantes deste capítulo bem como dos artigos 19 a 26 desta Portaria.

Art. 40-I Ao contribuinte substituído que adquirir mercadorias sujeitas à substituição tributária na forma deste capítulo incumbe a observância do disposto nos artigos 27 a 34 deste Ato.

Art. 40-J Aplicam-se também ao regime de substituição tributária de que trata este capítulo as disposições dos artigos 3º e 35 a 40 desta Portaria.”

II – acrescentado o Capítulo VIII, após o artigo 40-J, que englobará os artigos 41 e 42, já existentes:

**“CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 41 .....  
.....

Art. 42 .....  
.....

III – acrescentado o Apêndice Único, conforme Anexo desta Portaria, o qual deverá ser encartado após o último Anexo da Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.1992.

Art. 2º Os contribuintes mato-grossenses levantarão os estoques das mercadorias adquiridas de estabelecimento industrial mato-grossense, existentes nos respectivos estabelecimentos em 31 de agosto de 2006, observado o custo de aquisição, lançando-os no livro Registro de Inventário.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não dispensa o contribuinte de efetuar o recolhimento do ICMS Garantido Integral devido pelas entradas de mercadorias adquiridas de estabelecimento industrial mato-grossense, ocorridas até 31 de agosto de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, a partir de então, exceto quanto ao regime de substituição tributária relativamente às hipóteses tratadas no Capítulo VII da Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, cujos efeitos terão início em 1º de setembro de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 10 de julho de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 081/2006 - SEFAZ

“Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 104/2005-SEFAZ.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 104/2005-SEFAZ, de 24/08/2005, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2006.



ANEXO DA PORTARIA Nº 081 /2006 - SEFAZ

D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLA			
FEIJÃO			
Feijão Cariquinha	SC 60 KG	108030	47,00
Feijão Bico de Ouro	SC 60 KG	108022	47,00
Feijão Jalo	SC 60 KG	108073	47,00
Feijão Manteiga	SC 60 KG	108090	47,00
Feijão Preto	SC 60 KG	108138	52,00
Feijão Rajado	SC 60 KG	108189	47,00
Feijão Roxinho	SC 60 KG	108219	47,00
Outros Tipos de Feijão	SC 60 KG	108251	47,00



II – até o último dia útil do mês de dezembro, observadas as diretrizes e políticas previstas nesta Portaria, a proposta anual de revisão dos planos ou programação de resultados originária das gerências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;  
(...)"

VIII – Alterado integralmente o capítulo II, do título I, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

## "CAPÍTULO III DOS GRUPOS SISTÊMICOS DE AVALIAÇÃO E INOVAÇÃO

### Seção I Dos Grupos Sistemáticos

Art. 24 A avaliação institucional dos resultados produzidos pelas múltiplas práticas de gestão, medidas e ações executadas para atender aos fatores críticos, focos de gestão, às perspectivas da visão organizacional, à Política Econômica e Tributária e aos objetivos de governo considerará a respectiva manifestação intelectual originária de grupos sistemáticos de avaliação e inovação.

§1º Os Grupos de que trata o caput desenvolvem atividades objetivando produzir e distribuir informação e conhecimento que contribuam para induzir a Secretaria Adjunta no propósito de ser uma instituição pública de alto desempenho crescente e capaz de transformações planejadas e inovações.

§2º Ficam instituídos no âmbito da Secretaria Adjunta os seguintes Grupos Sistemáticos de Avaliação e Inovação:

- I – Grupo Sistemático de Suporte a Gestão;
- II – Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico;
- III – Grupo Sistemático de Política Fiscal;
- IV – Grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas.

Art. 25 As reuniões dos grupos sistemáticos de que trata o §2º do artigo anterior realizar-se-ão ordinariamente em data, hora e local que o Coordenador Executivo fixar, desde que obedecida a seguinte periodicidade:

- I – semanal, para o Grupo Sistemático de Suporte a Gestão;
- II – mensal, para Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico;
- III – mensal, para o Grupo Sistemático de Política Fiscal;
- IV – mensal, para o grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas.

§1º Os próprios membros do Grupo Sistemático poderão decidir pela realização de reunião extraordinária, a qual será convocada e realizada na data, hora, e local que o Coordenador Executivo fixar.

§2º Toda e qualquer convocação ordinária ou extraordinária do Grupo Sistemático deve observar aos seguintes limites:

- I – no máximo uma reunião ordinária e outra extraordinária na mesma semana;
- II – duração máxima de quatro horas por reunião ordinária ou extraordinária;
- III – intervalo mínimo de um dia entre duas reuniões;
- IV – máximo de sete reuniões no mesmo mês.

§3º A convocação do Coordenador Executivo do Grupo Sistemático prefere a qualquer outra agenda ou reunião convocadas no âmbito dos órgãos vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública, devendo o participante atender ao Grupo Sistemático em detrimento de qualquer outra requisição ou agenda.

§4º O participante do Grupo Sistemático que se encontrar em situação de conflito com outra agenda ou reunião deverá informar a quem fez à convocação, a impossibilidade de comparecer em face do disposto no artigo anterior.

§5º A participação no Grupo Sistemático não libera o participante dos seus encargos de estilo ou de executar suas atividades e tarefas habituais, exceto nos dias, locais e horários em que o Grupo se reunir.

§6º O participante de Grupo Sistemático deve pessoalmente desenvolver as atividades e comparecer as respectivas reuniões, lhe sendo vedada a indicação de terceira pessoa para representá-lo nas reuniões.

### Seção II Do Grupo Sistemático de Suporte a Gestão

Art. 26 O Grupo Sistemático de Suporte a Gestão desenvolve atividades exclusivamente de natureza intelectual em matéria de inovação, avaliação, melhoria e alto desempenho crescente da Política Econômica e Tributária e da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§1º O Grupo Sistemático de Suporte a Gestão tem como atividade precípua avaliar as práticas de gestão, estimular a inovação e gerar conhecimento organizacional para:

- I – adequar as medidas do Plano de Trabalho de forma a melhor atender aos fatores críticos de sucesso de tratam os artigos 7º e 10;
- II – estimular a gestão de resultados por perspectiva ou foco de gestão;
- III – garantir o conhecimento necessário para a formulação das metas, medidas e ações necessárias para atender aos fatores críticos de sucessos da Política Econômica e Tributária;
- IV – conseguir a harmonização de objetivos locais com os instrumentos e diretrizes de governo de que trata o inciso IV do §5º do artigo 1º;
- V – facilitar o alto desempenho crescente e a concretização da visão organizacional;
- VI – estimular a adoção voluntária de ferramenta eletrônica de gestão;
- VII – auxiliar na implementação de práticas de gestão e idéias inovadoras;
- VIII – estimular e auxiliar os gestores na compreensão técnica, política, econômica e social dos propósitos inerentes a cada plano de trabalho, perspectiva, foco de gestão, meta ou medida;
- IX – garantir a convergência de visões, propósitos e objetivos;
- X – difundir a gestão baseada em processos e focada em resultados programados;
- XI – assegurar a tomada de decisão convergente com os planos;
- XII – conhecer, compreender e divulgar as relações e implicações sistêmicas existentes entre as múltiplas metas e medidas do Plano de Trabalho da organização.

§2º O Grupo Sistemático de Suporte a Gestão é vinculado a Assessoria de Planejamento da Receita pública, e de sua composição participarão, necessariamente, um integrante indicado por cada um dos Coordenadores Gerais, e um integrante indicado pelo Secretário Adjunto da Receita Pública.

§3º Respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo, da composição inicial do grupo participarão os seguintes servidores:

- I – Marisa de Fátima Leão Castilho, enquanto chefe da Assessoria de Planejamento da Receita Pública, que atuará como Coordenadora Executiva do Grupo;
- II – Nardede Pires Rothebarth, na condição de participante indicado pelo Secretário Adjunto da Receita Pública;
- III – Marly Aparecida Tavares Pauletti, na condição de participante indicada pela Assessoria de Planejamento da Receita Pública;
- IV – Alexandre Paulino Monea, na condição de participante indicado pela Assessoria Executiva da Receita Pública;
- V – Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona e Fabiano Oliveira Falcão, na condição de participantes indicados pela Coordenadoria Geral de Normas da Receita Pública;
- VI – Marcos Aurélio Benetti, na condição de participante indicado pela Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;
- VII – Luis Cláudio de Amorim, na condição de participante indicado pela Coordenadoria Geral de Fiscalização;
- VIII – Poitãra Costa de França Barreto, na condição de participante indicado pela Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada;
- IX – Willian Cesar Gonçalves Cardoso, na condição de participante indicado pela Coordenadoria Geral

de Informações Sobre Outras Receitas;

X – Severino Ito, na condição de participante indicado pela Coordenadoria Geral de Informações do ICMS.

§4º Fica atribuída ao Coordenador Executivo a promoção do apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Grupo.

§5º O Grupo atenderá a uma convocação mensal extraordinária para debater com os gerentes de uma Coordenadoria Geral as medidas ou os fatores críticos de sucesso ou os focos de gestão ou as perspectivas da visão organizacional ou os planos ou a Política Econômica e Tributária.

§6º Fica limitada a uma ocorrência por quadrimestre a realização, em uma mesma Coordenadoria Geral, do debate de que trata o parágrafo anterior.

### Seção III Do Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico

Art. 27 O Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico desenvolve atividades exclusivamente de natureza intelectual em matéria de inovação, avaliação, melhoria e alto desempenho crescente das medidas vinculadas aos fatores críticos de que trata o artigo 15.

§ 1º O Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico tem como atividade precípua avaliar as práticas, estimular a inovação e gerar conhecimento organizacional para:

- I – otimizar o grau de execução das medidas vinculadas ao fator crítico de que trata o artigo 15;
- II – garantir o emprego efetivo do planejamento estatístico como forma de racionalizar a captação e tratamento dos dados;
- III – difundir técnicas de identificação e avaliação do problema, de seleção de amostra, de padronização da coleta, de escolha de variáveis e de critérios para a garantir eficácia na captação e tratamento de dados;
- IV – produzir redução crescente do tempo consumido pelos particulares no cumprimento das obrigações tributárias ou da prestação de informações;
- V – padronizar as informações fazendárias segundo padrões internacionais;
- VI – estimular a adoção dos critérios e padrões adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na captação e tratamento de dados, e na produção e disponibilização de informações;
- VII – avaliar a efetividade de uso fazendário das informações disponíveis;
- VIII – promover o uso crescente dos dados e informações fazendárias disponíveis para aperfeiçoar a tomada de decisão, dar suporte a gestão, gerar e difundir conhecimento;
- IX – proporcionar a análise de agregados a partir de indicadores e estimadores de setores ou segmentos;
- X – explorar o potencial dos diversos níveis de malha fiscal estadual, notadamente aqueles pertinentes ao comportamento fiscal e econômico dos segmentos, dos créditos, do cruzamento digital da nota fiscal, da logística do trânsito de mercadorias e do cadastro;
- XI – promover a utilização da análise de agregados como mecanismo de acompanhamento do comportamento dos segmentos econômicos;
- XII – implementar formas de difusão e distribuição institucional do conhecimento e da informação extraídos a partir dos dados disponíveis;
- XIII – conseguir maior efetividade na geração, coleta, tratamento e processamento dos dados exigidos do contribuinte;
- XIV – avaliar o grau de utilização efetiva da informação e do conhecimento extraído a partir dos dados fazendários enquanto recurso disponível para aumentar a objetividade das decisões e maximizar a eficácia dos processos;
- XV – avaliar o custo de oportunidade da falta utilização de técnicas de planejamento estatístico e da ociosidade do dado, informação ou conhecimento disponível;
- XVI – minimizar a exigência de novos dados e informações junto ao contribuinte mediante melhor utilização daquelas já disponíveis no âmbito fazendário.

§2º O Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico é vinculado a Assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada e será instalado e integrado em caráter permanente pelo:

- I – Chefe da Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública, a quem cabe a coordenação executiva dos trabalhos do grupo;
- II – Chefe da Assessoria de Relações Federativas Fiscais da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- III – Gerente da Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS;
- IV – Gerente da Gerência de informações Digitais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS;
- V – Gerente da Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas;
- VI – Gerente da Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas;
- VII – Gerente da Gerência de Análise da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;

§3º Integrarão ainda, temporariamente, o Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico:

- I – Nardede Pires Rothebarth, na condição de participante indicado pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- II – Patrícia Bento Gonçalves Vilela, na condição de participante indicada pela Assessoria de Planejamento da Receita Pública;
- III – Mauricio Sotsu Okubara, na condição de participante indicado pela Gerência de Informações Digitais;
- IV – Mauricir Fernandes Serra, na condição de participante indicado pela Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS;
- V – Dalciro Biguetti Júnior, na condição de participante indicado pela Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas;
- VI – Ricardo Andrade Porto, como participante indicado pela Gerência de Análise da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;
- VII – Miriam Aparecida da Cunha Leite Marques, na condição de participante indicada pela Gerência de Redação Final de Normas da Coordenadoria Geral Normas da Receita Pública.

§4º O Coordenador Executivo do Grupo Sistemático de Planejamento Estatístico oportunizará à Secretaria Adjunta de Gestão a indicação de servidor, integrante da equipe gestora de tecnologia da informação, para participar de forma permanente das reuniões e dos trabalhos que o grupo desenvolver.

§5º Fica atribuída ao Coordenador Executivo a promoção do apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Grupo.

### Seção IV Do Grupo Sistemático de Política Fiscal

Art. 28 O Grupo Sistemático de Política Fiscal desenvolve atividades exclusivamente de natureza intelectual em matéria de inovação, avaliação, melhoria e alto desempenho crescente das medidas, especialmente as vinculadas aos fatores críticos de que tratam os artigos 7º, 8º e 9º.

§1º O Grupo Sistemático de Política Fiscal tem como atividade precípua avaliar as práticas, estimular a inovação e gerar conhecimento organizacional para:

- I – avaliar a plausibilidade das metas fiscais e propor medidas para garantir cumprimento das metas a serem alcançadas;
- II – propor as medidas necessárias para ajustar o orçamento em face dos resultados, tendência ou prognósticos relativos ao comportamento da receita pública;
- III – propor as medidas necessárias para ajustar a realização da receita pública em face dos resultados, tendência ou prognósticos relativos ao comportamento do gasto;
- IV – obter a integração com as equipes técnicas da Câmara Fiscal;
- V – propor assunto e temas a serem deliberados no âmbito da Câmara Fiscal;
- VI – elaborar relatório de impacto financeiro;

VII – elaborar o relatório e a informação ser difundida em audiência pública quadrienal;  
 VIII – elaborar prognóstico de resultado fiscal anual;  
 IX – garantir melhoria efetiva na qualidade da programação de resultados para a receita e gasto públicos, com vistas ao atendimento das políticas públicas;  
 X – identificar e analisar as causas de comportamentos orçamentários desproporcionais ou anômalos;  
 XI – aferir a qualidade das despesas e das receitas pública;  
 XII – propor medidas a serem adotadas para efetiva recuperação dos créditos e valores a receber;  
 XIII – analisar as medidas e resultados relativos às políticas públicas de renúncia fiscal;  
 XIV – propor medidas para garantir a efetiva integração entre as áreas da receita e gasto público, a partir da implementação dos macro-processos da receita e do gasto.

§2º O Grupo Sistemático de Política Fiscal, de que trata o caput deste artigo, será instalado e integrado em caráter permanente pelo:  
 I – Chefe da Assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública, o qual desempenhará o papel de coordenador executivo;  
 II – Gerente da Gerência de Recuperação de Receita Públicas da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública  
 III – Gerente da Gerência de Informações de Outras Receitas da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas;  
 IV – Gerente da Gerência de Informações do IPVA da Superintendência Adjunta de Informações Sobre Outras Receitas;  
 V – Gerente da Gerência de Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações Sobre o ICMS.

§3º Integrará ainda o grupo, temporariamente, na condição de participante indicado pelo Secretário Adjunto da Receita Pública, o servidor Nardele Pires Rothebarth.

§4º Fica atribuída ao Coordenador Executivo a promoção do apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Grupo.

§5º O Coordenador Executivo do Grupo Sistemático de Política Fiscal oportunizará ao Secretário Adjunto do Gasto Público indicar como participante permanente das atividades que o Grupo desenvolver, convidado que integre a respectiva equipe técnica para Câmara Fiscal.

Art. 29 O Grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas desenvolve atividades voltadas para estimular a visão sistêmica e a inovação continuada mediante a difusão dos objetivos estratégicos, de forma a esclarecer, persuadir e motivar pessoas para assegurar o alinhamento das ações com visão estratégica, garantindo assim a sinergia de esforços e excelência da gestão.

§1º O Grupo de que trata o caput deste artigo tem como atividades principais:  
 I - compreender e difundir o mapa estratégico da organização, bem como disseminar seu conteúdo;  
 II – induzir o alinhamento das medidas dos planos de trabalho e das ações aos objetivos estratégicos;  
 III – conscientizar gestores e servidores quanto ao valor agregado que se pretende obter em cada uma das perspectivas, assim como a contribuição esperada das medidas do Plano de Trabalho a elas vinculadas;  
 IV – persuadir e motivar pessoas para garantir melhores resultados no conjunto de medidas inerentes a cada uma das perspectivas;  
 V – avaliar o percentual de execução das medidas afetas a cada uma das perspectivas, identificando as causas do sucesso ou insucesso no cumprimento do planejado;  
 VI – propor medidas para garantir o progresso continuado, a inovação e a melhoria da imagem da organização.  
 VII - identificar medidas cuja execução possa não estar agregando valor para a organização;  
 VIII – esclarecer os propósitos organizacionais e o papel do nível estratégico na fixação de objetivos e metas a serem perseguidas.

§2º O Grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas é vinculado diretamente ao Secretário Adjunto da Receita Pública, e será instalado e integrado em caráter permanente pelo:  
 I – Secretário Adjunto da Receita Pública, que desempenhará o papel de Coordenador Executivo;  
 II – Chefe da Assessoria de Planejamento da Receita Pública;  
 III – Chefe da Assessoria de Relações Federativas Fiscais;  
 IV – Chefe da Assessoria Executiva da Receita Pública.

§3º Integrarão ainda, temporariamente, o Grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas:  
 I - Marli Aparecida Tavares Pauletti, servidora lotada na Assessoria de Planejamento da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;  
 II - Patrícia Bento Gonçalves Vilela, servidora lotada na Assessoria de Planejamento da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;  
 III - Sônia Maria Fischer, servidora lotada na Assessoria Executiva da Receita Pública;  
 IV – Adilson Garcia Rúbio, servidor lotado Gerência de Fiscalização Segmentada da Coordenadoria Geral de Fiscalização;  
 V - Nardele Pires Rothebarth, servidor lotado no gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

§4º Fica atribuída ao Coordenador Executivo a promoção do apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Grupo, podendo o mesmo atribuir a outro membro do grupo essa tarefa.”

§5º O Coordenador Executivo do Grupo Sistemático de Gestão por Perspectivas Fiscal oportunizará a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a indicação de servidor para participar dos trabalhos do grupo.

IX – Alterado integralmente o Título III, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

“TÍTULO III  
 DA REVISÃO PERIÓDICA DA POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I  
 DA REVISÃO, AVALIAÇÃO E FORMULAÇÃO DAS PERSPECTIVAS E DOS FOCOS DE GESTÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.

Art. 30 A Política Econômica e Tributária será formulada e revista anualmente de forma a refletir os progressos e alterações dos fatores críticos que lhe fundam.

§1º Nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano, o Grupo Sistemático previsto no artigo 26 reunir-se-á em sessões ordinárias para realização das atividades previstas no inciso II do artigo 21, especialmente se manifestando sobre:  
 I - o progresso alcançado nas medidas relativas a cada fator crítico de sucesso vinculado a foco de gestão ou perspectiva;  
 II - as propostas de revisão da Política Econômica e Tributária ou de alteração de metas e medidas a que título for;  
 III – a avaliação da alteração da visão, missão e estratégias da Secretaria de Estado de Fazenda;  
 IV – a necessidade de aperfeiçoamentos da Política Econômica e Tributária, visão organizacional e alto desempenho crescente da Secretaria Adjunta.

§2º Na primeira semana de março de cada ano, as conclusões pertinentes à revisão anual de que trata o §1º serão relatadas pela Assessoria de Planejamento da Receita Pública aos titulares de órgãos que fizeram as proposições apreciadas, ao titular do órgão de que trata o artigo 23 e aos Coordenadores Executivos dos Grupos a que se refere o §2º do artigo 24.

§3º Durante o mês de março de cada ano serão:  
 I - ajustadas as medidas, os planos e a política consideradas as sugestões recebidas e validadas pelo titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;  
 II – apresentados aos solicitantes as razões do não acolhimento dos pedidos que fizeram, visando

oportunizar a reconsideração da negativa mediante tratativas e ajustes que superem as razões da sua recusa;  
 III – negociadas e fixadas as metas e as medidas relacionadas com os fatores críticos de sucesso à Política Econômica e Tributária, a visão organizacional, ao alto desempenho crescente da Secretaria Adjunta da Receita Pública e objetivos de governo.

X – Alterado integralmente o Título IV, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

“TÍTULO IV  
 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 Fica excepcionalmente facultado ao respectivo Coordenador Executivo do Grupo de Política Econômica e Tributária a instalação e início dos trabalhos a partir de outubro de 2006.

CAPÍTULO II  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 11 de julho de 2006.

  
**MARCEL SOUZA CURSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
 PORTARIA N.º 011/2006/GS/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 011/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 03/04/2006, publicada no Diário Oficial de 07/04/2006 com vistas a apurar suposto esquema de sonegação fiscal, através da retenção indevida das terceiras vias de Notas Fiscais, levado a efeito, no desempenho de suas funções, pelo Servidor ANTÔNIO ANTUNES DE BARROS FILHO.

Encontra-se acostado aos autos Cópia autenticada do Inquérito Policial n. 033/06, contendo 3 (três) volumes, que foi enviado a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para subsidiar os trabalhos da mesma.

Realizado o relatório de fls. 346 e seguintes, acrescido que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Consta do procedimento disciplinar o Mandado de Citação, porém o Investigado não foi citado, vez que falecera no dia 31 de maio de 2006, conforme fotocópia autenticada da Certidão de Óbito fls 344.

Desta feita, sendo impossível dar andamento ao processo disciplinar em função do falecimento do Investigado, entendo que é suficiente para uma decisão da presente questão. Relatei. Fundamento e decido.

Analisando os autos, posso verificar que in casu foi impossível dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do falecimento do Investigado, comprovado através da Certidão de Óbito, juntada aos autos às fls 344, ficando dessa forma prejudicado o procedimento.

Dúvidas não há quanto ao trabalho minucioso feito pela Comissão Processante, que fez o possível para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, que, porém, culminou em opinar pela extinção do procedimento disciplinar pelos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 011/2206/GS/COFAZ/SEFAZ, devido o falecimento do Servidor.

Portanto, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para declarar a EXTINÇÃO do processo referente aos fatos descritos na Portaria Conjunta n. 011/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, e que conforme sugestão da Comissão seja comunicado ao proprietário do Supermercado Real referida decisão, vez que o procedimento disciplinar foi instaurado com base na denúncia do contribuinte proprietário.

Por fim determino que a decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado, procedendo-se aos devidos registros na ficha funcional do ex-servidor, bem como comunicação ao Ministério Público desta decisão para que o mesmo tome as medidas que se fizerem necessárias.

Cuiabá, 09 de junho de 2006.

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

**INSTRUÇÃO SUMARIA Nº. 005/2006/COFAZ/SEFAZ**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Instrução Sumária de nº 004/2006/COFAZ/SEFAZ de 19/05/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/05/2006, conforme expresso no Ofício nº. 004/I.S/004/06, de 04/07/2006.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para dar continuidade aos trabalhos de instrução processual, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004 e republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005.

II – Esta Instrução Sumaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA – REGISTRADA – CUMPRASE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

**JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO**  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

AGENCIA FAZENDÁRIA VERA  
COMUNICADO nº 003/2006/AGENFA VERA/MT  
Vera/MT 10 de julho de 2006.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuaram Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, a conforme segue:

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.225.102-7	Ivandro Nicolli
13.318.794-2	Leovani Pinotti Lorenzon (fazenda Lorenzon)
13.319.876-6	Keila Lorenzon (fazenda Lorenzon)
13.318.797-7	Paulo Lorenzon (fazenda Lorenzon)
13.319.697-6	Rafael Gatto (Fazenda Nossa Senhora da Salete VI)
13.304.228-6	Saulo Geraldo de Oliveira (Fazenda Luciana)
13.316.137-4	Valdemir Marchioro (Fazenda Primavera)

Lazinha de Fátima Similli – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA VERA  
COMUNICADO nº 004/2006/AGENFA VERA/MT  
Vera/MT 10 de julho de 2006.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuaram Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, a conforme segue:

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.319.810-3	Adélia Fernandes
13.319.875-8	Edilena de Lucca Peruzi
13.319.845-6	Ida Volpato Peruzi
13.319.846-4	Inês Aparecida Gaioto Peruzi
13.309.751-0	Jose Luiz Trindade
13.320.317-4	Nilva Neuza Scevinski
13.319.609-7	Rodrigo Zancchetin

Lazinha de Fátima Similli – Gerente Fazendária

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000 - SEFAZ)**

TANGARÁ DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2006			
CPF	Nome	RG	
06/06/2006	13.319.137-0	BENITO DE OLIVEIRA BASTOS	012.347.499-04
26/06/2006	13.313.808-9	JANUARIO CAMPAROTO	024.086.949-49
29/06/2006	13.320.549-5	JOSÉ SOARES	352.502.401-00
09/06/2006	13.320.363-8	NÉLIO BRASIL FELIPE	082.988.071-20
05/05/2006	13.317.490-5	RAFAEL KANN DONATO	086.478.037-01
ANTONIO JORGE		GERENTE FAZENDÁRIO	MAT/488680019

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI AGENCIA FAZENDÁRIA VERA**

TDI nº 007/2006  
Vera, MT 10 de julho de 2006.  
Reconheço que (os) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	Nome Produtor	RG
352.234.461-15	Edito Rodrigues Costa	2.182.544 SSP/PR

Apresentou(ram) junto a esta Agencia fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Lazinha de Fátima Similli - Gerente fazendária - Mat. 495810126

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE COLNIZA**  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 008/2006  
Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
758.997.011-53	CLAUDIO AFONSO BACH	122441-SSP/MS
632.528.302-30	FABIO MELANEZ GONÇALVES	659628-SSP/RO
404.219.531-87	JOÃO BATISTA LEONIDAS	398947-SSP/MS
100.553.809-30	JOAQUIM NOGUEIRA	3052541-8-SSP/PR
604.036.831-49	JOSE MARIA CHAVES DA ROCHA	925859-SSP/MT
219.835.852-20	JOSE ROQUE SIMÃO	254697-SSP/RO
619.787.012-68	RICARDO NARLOCH DE ABREU	584186-SSP/RO
518.553.482/68	RITA TEIXEIRA DA SILVA	56385.002-CTPS—CL/RO
363.063.311-53	RUBENS VEIGA SALVADOR MARTINS	3907650-0-SSP/PR

CPF	NOME	RG
404.342.732-72	VALDECIR BENTO DOS REIS	362192-SSP/SP
619.131.382-91	VALDEMIR FERNANDES	566289-SSP/RO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100há. Atendendo os dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.  
Agenfa Colniza em 30 de Junho de 2006.

Fernando Dias Fernandes - Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI TANGARÁ DA SERRA- MT, 26 DE JUNHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
178.821.761-68	576336/SSP/MT	ELOI RODRIGUES DOS SANTOS	*
345.281.131-04	735441/SSP/MT	JOÃO ALVES DE BARROS	*
571.752.501-00	0876362-3/SSP/MT	LEDA IVETE BONILHA DOS SANTOS	*
160.194.741-00	016194/SSP/MT	LEODINO SIMPLICIO DA SILVA	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI TANGARÁ DA SERRA- MT, 10 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
276.853.328-92	29.444.855-X SSP/SP	CELSE SEBASTIÃO DUARTE JUNIOR	13/04/2013
544.939.431-49	835.954 SSP/MT	JOSÉ APARECIDO AGOSTINHO ARAIAS	*
943.208.881-20	1270009-6 SSP/MT	MARIA SOARES CUSTÓDIO	*
461.034.651-68	699.886 SSP/MT	SEBASTIÃO MARCIO DE SOUZA	15/06/2012

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Carinda/MT, 20 de junho de 2006**

Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
014.721.279-00	ADÃO PAULINO DE OLIVEIRA	222.609 SSP/MT
821.726.251-91	ADEMILSON EVANGELISTA	947.260 SSP/MT
898.644.171-34	ADERVALDO F. A DOS SANTOS	1394010-4 SSP/MT
035.305.879-88	ADRIANO CARLOS MARTINS	8.528.709-5 SSP/PR
581.323.761-53	AMELIA MARCELO	1.455.700-8 SSP/PR
912.638.591-00	ANGELA CRISTINA PARRA	1304767-1 SSP/MT
446.182.559-00	ANTONIO BONIFÁCIO	1408115-6 SSP/MT
618.496.859-91	ANTONIO DONIZETE CORREA	4.414.514-6 SSP/PR
308.207.401-44	ANTONIO FELIX DA CRUZ	137.739 SSP/MT
772.295.761-72	ANTONIO PETRY	2.010.093 SSP/PR
867.225.901-78	ANTONIO TERTO DA ROCHA	1242591-5 SSP/MT
308.183.971-87	CICERO DA SILVA	258.241 SSP/MT
633.319.699-15	CICERO FERREIRA DA SILVA	4.795.536-0 SSP/PR
406.880.461-34	DIVINO CLARO DE OLIVEIRA	560.511 SSP/MT
778.469.661-20	EFIGENIA MARIA DE A. SANTOS	1058361-0 SSP/MT
308.165.801-20	ESPÓLIO DE V. ALVES NETO	13.697.501 SSP/SP
785.590.221-04	JAIR PEREIRA	0630716-7 SSP/MT
324.444.518-72	JOÃO CONSTANTINO	6.469.556 SSP/SP
855.212.998-15	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	1.331.306 SSP/PR
204.828.841-34	JOÃO MIGUEL VICTORETTI	3.548.595-3 SSP/PR
204.828.841-34	JOÃO MIGUEL VICTORETTI	3.548.595-3 SSP/PR
621.528.409-25	JOSÉ LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	1182988-5 SSP/MT
478.104.089-68	JOSÉ PAULO FARIAS	4.393.474-0 SSP/PR
406.874.901-97	JOSÉ PEDRO DE LIMA	559.390 SSP/MT
317.661.534-53	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1.813.135 SSP/PE
049.277.648-26	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	1584837-0 SSP/MT
328.099.219-20	JOSÉ SEBASTIÃO TAVARES	1.863.699 SSP/PR
328.012.389-53	JOSÉ SIRPIANO	769.152 SSP/MT
169.779.552-87	JOSÉ VALENTIM LOPES FILHO	PA/470.672 SSP/PA
795.293.481-34	JOSEFA VALENÇA DE ANDRADE	222.527 SSP/MT
429.970.971-34	JUDITE R. DE A. OLIVEIRA	627.670 SSP/MT
098.797.901-97	LAZARO LUIZ PACHECO	006.917 SSP/DF
202.779.541-34	MANOEL ALVES DA SILVA	3.318.875-7 SSP/PR
353.284.101-06	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	258.867 SSP/MT
267.511.351-49	MANOEL OLIVEIRA SANTOS	524.933 SSP/MT
780.581.711-15	MARIA DIRCE DE S. E. D.BENTO	413.385 SSP/MT
218.192.389-20	MAURICIO DO NASCIMENTO	595.525-4 SSP/SC
888.695.558-87	MOACIR JOSÉ CAMELO	5.661.083 SSP/SP
056.179.449-91	ROBERTO PICKLER BONIN	1.488.196 SSP/PR
616.784.731-20	SERGIO JOSÉ BOHRER	491.522 SSP/MT

487.235.501-63	SILVANI DA SILVA SANTOS	692.422 SSP/MT
769.485.791-91	TEREZA XAVIER DE MOURA	CTPS 75.186 - 0009-MT
691.033.211-34	VALDEIR D. DE FREITAS	1050369-2 SSP/MT
581.257.101-59	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	969.645 SSP/MT
565.878.649-53	WANDERLEI VICENTE CALIXTO	4.208.946-0 SSP/PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Manoel de Farias - Gerente Fazendário - Matrícula 48864002-4.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI**

TDI nº 006/2006 Carlinda/MT,  
10 de julho de 2006

Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
821.726.251-91	ADEMILSON EVANGELISTA	947.260 SSP/MT
630.042.081-72	AGUINALDO C. DA SILVA	835.149 SSP/MT
462.674.509-10	ALTAIR N. DORNELAS	31271428 SSP/PR
241.666.509-04	ANTENOR LEAL	259.080 SSP/MT
042.224.589-53	ANTONIO JUVINIANO DE LIMA	680.353 SSP/MT
949.796.851-53	ARIOLINO F. DA COSTA	1451157-6 SSP/MT
370.462.419-53	DELIO FERRI	3.432.850-1 SSP/PR
406.881.781-20	FRANCISDO DE ASSIS SILVA	3.382.737-7 SSP/PR
713.964.039-49	GELSON LUIZ HORST	4.961.341-5 SSP/PR
304.824.969-91	GENAIR BUBLITZ	45.176 SSP/SC
529.324.949-53	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	4.005.591-6 SSP/PR
411.611.651-34	JOAQUIM TEODORO DA SILVA	724.581 SSP/MT
251.815.489-20	JOSÉ BERNARDO	1.316.279 SSP/PR
429.937.921-72	JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS	1165976-9 SSP/MT
154.233.521-34	JOSÉ FRANCISCO DE O. FILHO	1063625-0 SSP/MT
536.522.661-53	JOSÉ ISRAEL REIS	18650724 SSP/MT
406.927.871-00	JOSÉ RIBAMAR R. DE SOUZA	592.619 SSP/MT
324.249.229-34	JOSÉ VILSON S. DE AGUIRRA	2.127.177 SSP/PR
298.913.371-20	LIBERO ZAPNELINI	2.132.294 SSP/PR
525.614.535-53	LUIZ GOMES DA SILVA	5.309.172 SSP/BA
822.713.569-20	MARIA LOPES DA SILVA	5.794.039-5 SSP/PR
299.484.281-53	MARIO APARECIDO DE PEDRI	1.650.986 SSP/PR
474.508.869-87	MAURILIO GONÇALVES DIAS	633.501 SSP/MT
389.503.839-34	MIGUEL ALVES FEITOSA	1.356.583 SSP/PR
384.575.631-49	NERI PAULO RODIO	981.334 SSP/MT
769.441.661-00	NILDA MARIA DA SILVA UCHOA	3.827.704-9 SSP/PR
279.454.309-10	ONIVALDO PACHE	2.019.911 SSP/PR
279.454.309-10	ONIVALDO PACHE	2.019.911 SSP/PR
299.435.901-49	OSVALDO BIEL DE ARAUJO	410.661 SSP/MT
950.874.191-00	OSVALDO SLOVAK	825.429 SSP/MT
581.225.161-49	PAULO CEZAR AIELLO	829.471 SSP/MT
298.837.091-53	PEDRO BAPTISTA D. NETO	325.236 SSP/MT
050.866.391-15	ROSALINO PEREIRA DA SILVA	555.174 SSP/MT
424.576.021-49	SERGIO DE SOUZA	584.976 SSP/MT
008.142.221-02	SIDIMAR FERREIRA PIRES	1533582-8 SSP/MT
487.230.101-34	WELLINGTON JOSÉ MONTEIRO	895670 SSP/GO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Manoel de Farias - Gerente Fazendário - Matrícula 48864002-4.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA**

Relação dos contribuintes que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação da Portaria 079/2000 SEFAZ/MT.

NOME	INSCRIÇÃO
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	13.319.706-9
EMILIA SIMONE CARLOS DE PINHO CANUTO	13.318.891-4
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CRUZ	13.319.509-0
NILTON LOPES DINIZ	13.318.452-8

Carlinda/MT, 10 de julho de 2006 – Manoel de Farias, Gerente Fazendário, Mat. 48864002-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP**

COMUNICADO nº 017/2006/AGENFA/SINOP/MT  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, § 2º, DECRETO 4314/2004**  
 Contribuinte Insc. Estadual  
 COM-META'S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 13.218.815-5  
 Agência de Sinop, 10 de julho de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT**

**CONTRIBUINTES QUE OPETARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPÇÃO PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)**

13.313.550-0	Altamiro Vitalino
13.264.644-7	Isaac Nunes do Nascimento
13.246.019-0	HAMILTON Sessin
13.278.840-3	Jonas de Carvalho
13.299.935-8	Almerinda Rodrigues Conceição
13.301.003-1	Cícero da Silva
13.284.449-4	Delcídes Teodoro da Costa
13.287.364-8	Divino Tiago da Silva
13.317.984-2	Manoel Luiz Pinheiro Neto
13.267.385-1	Ary Santa Catarina

13.317.001-2	Roque Justino de Camargo
13.320.813-3	Ludimar de Almeida Barbosa
13.318.954-6	Luiz Carlos Bianco Junior
13.319.997-5	Gelson Alves da Silva
13.304.757-1	Roni Rute Schock
13.319.030-7	José Claiton da Costa
13.317.861-7	Fábio Antonio de Souza
13.314.828-9	Paulo Cheres Lopes
13.263.141-5	João Sebastião de Queiróz
13.314.829-7	Maria Francisca Sobrinha Pereira
13.259.486-2	Bernardino Nogueira da Silva

Pontes e Lacerda - MT, 10/07/2006

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**COMUNICADO GSF/ SEFAZ N°: 017/2006**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 436-L e 436-M do RICMS; C O M U N I C A R que, para os efeitos do disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I e alínea "a-1" e "b" do inciso II, todos do artigo 1º da Portaria N º 025/99-SEFAZ c/c inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, respectivamente aos contribuintes abaixo, ficam autorizados a efetuarem a apuração e recolhimento do ICMS devido, na forma e prazos previstos nos atos acima mencionados.

CONTRIBUINTE	I.E.	CPF
ADILTON DOMINGOS SACHETTI E OUTROS	13.225.038-1	453.607.079-68
ADILTON DOMINGOS SACHETTI E OUTROS	13.255.933-1	453.607.079-68
ADILTON DOMINGOS SACHETTI E OUTROS	13.255.928-5	453.607.079-68

1- Ficam as empresas acima identificadas, informadas de que estão obrigadas a apresentarem a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, e de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá - MT, 07 de Julho 2006.



**COMUNICADO SARP/ASRE N°: 104/2006**

PROCESSO: 047348-001/2006  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO 024/2005  
 O ASSESSOR DE REGIME ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Termo de Acordo 024/2005, concedido a empresa AGOTRAN AGOSTINETTO TRANSPORTE DE CEREAIS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 76.652.841/0002-26 e I.E. sob nº 13.125.374-3 resolve;  
 ALTERAR a redação da Cláusula Sexta do Termo de Acordo 024/2005 de 16 de Maio de 2005, passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:  
 01 – CLÁUSULA SEXTA: - O presente Termo de Acordo vigorará até 31 de Julho de 2007, podendo a Secretária de Estado de Fazenda, a seu critério, unilateralmente, revogá-lo, suspendê-lo, ou alterá-lo, no interesse da Administração Fazendária, bem como quando se tornar incompatível com a legislação vigente ou por inobservância de obrigações estabelecidas em qualquer de suas cláusulas. Assessoria de Regime Especial, em Cuiabá – MT,..... de ..... de 2006.  
 JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

AGOTRAN AGOSTINETTO TRANP. DE CEREAIS LTDA  
 CLARI AGOSTINETTO

**COMUNICADO SARP/ASRE N°: 105/2006**

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o teor da Resolução 031/2006, publicada no DOE de 03/07/2006, com descredenciamentos das empresas relacionadas, nos programas PROARROZ/INDÚSTRIA e PROLEITE/ INDÚSTRIA, resolve;  
 COMUNICAR o cancelamento dos benefícios concedidos nos termos do artigo 20 do Decreto 4.366/2002 e artigo 13 do Decreto 4.629/2002, para as empresas abaixo relacionadas respectivamente:

INS. EST.	CONTRIBUINTE – PROARROZ/INDÚSTRIA
13.259.312-2	ARROZ SKILO LTDA
13.199.922-2	CEREAIS CRUZEIRO DO SUL
13.305.019-0	CEREALISTA GM LTDA
13.262.202-5	GLOBO ARMAZÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
13.177.322-4	CEREALISTA PRISCILA LTDA
13.209.162-3	ARROZ TIO JOSÉ LTDA

INS. EST.	CONTRIBUINTE – PROLEITE/ INDÚSTRIA
13.252.623-9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA
13.264.643-9	AGRO INDUSTRIAL SOARES JÚNIOR LTDA

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 10 de Julho de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS  
 Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT.

**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Validade: 10/07/2007  
 Declaro para efeito do disposto no Conceito ICMS 137/02 DE 13/12/02 e no Art. 3º § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto Sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Razão Social		
ELIEL R. DE SOUZA & CIA LTDA		
Inscrição Estadual	C . N . P . J	C . N A E
13.197.679-6	04.148.351/0001-03	4521-7/01

Endereço Comercial:			
Rua:	AV.FLORESPINA AZAMBUJA Nº1049		
Bairro:	Centro	Fone: (065)-3266-2071	(065)-3266-1614

Por ser expresso da verdade, firmo o presente.  
Local: Pontes e Lacerda - MT, 10/07/2006

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 177/2006/00/00-ASJU**  
Processo nº 0.033.506-1/2005 - SINFRA  
Modalidade: Tomada de Preços 039/2006  
Objeto do Contrato: Obras Complementares de Revitalização da Casa Barão de Melgaço, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Valor: R\$ 311.381,23 (Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.  
Dotação: 23 602 1805.9900 4490.5100 – Fonte: 148 – NE nº 23602600449-0  
Partes: MATO GROSSO MEMÓRIA PROJETOS CULTURAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº178/2006/00/00-ASJU**  
Processo nº 0.043.969-0/2006/ SINFRA  
Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 005/2006  
Objeto do Contrato: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antonio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço, Sub-Trecho: Km 51 (porto de Fora) – Km 74 (Barão de Melgaço), com extensão de 23,00km  
Valor: R\$ 11.602.977,46(Onze Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
Prazo: 600(seiscentos) dias.  
Dotação:25 101 1287.0600. 4490.5100, fonte 131, empenhado conforme NE. 25101602287-2  
Partes: DINAMO CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo nº 355/2005/01/01- ASJU**  
Processo nº 0.047.888-1/2006 - SINFRA.  
Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares no Presídio localizado no Município de Sinop-MT.  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 355/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 408.545,90(Quatrocentos e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais, Noventa Centavos)  
Partes: CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.  
(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 159/2006/00/00 - ASJU  
Processo: 045.106-1/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº:113/2006  
Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT 473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, sobre a Vazante do km 50, com extensão de 6,0 m Prazo: 20(vinte) dias  
Valor: R\$ 27.672,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais). Dotação : 25.101 1284.0700.4490.5100 fonte 131 – NE-25101602091-8.  
PARTES: COLUMBIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(\*)Reproduz-se por ter saído incorreto..

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 167/2006/00/00 - ASJU**  
Processo: 045.109-5/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº:051/2006  
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Painelas – Divisa MT/AM, numa extensão de 87,0km  
Prazo: 30(trinta) dias  
Valor: R\$ 143.900,05(Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos Reais e Cinco Centavos).  
Dotação : 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602160-4 e 25101602159-0.  
PARTES: CONSTRUTORA CAIRO LTDAe A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº096/06	PROJETO EXECUTIVO	129/06/00/00 – ASJU	AGRITOP LTDA	MT - 483
SUOT/OS/Nº097/06	PROJETO EXECUTIVO	105/06/00/00 - ASJU	PROSPER LTDA	ROD. MUNICIPAL BR - 163

Cuiabá, 11 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto  
Sup. de Obras de Transportes

**Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 078/2006/03/01- ASJU**  
Processo nº 0.043.806-5/2005/SINFRA  
Objeto do Contrato: para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-246; Salto do Céu - Rio Juba, numa extensão de 50,0km .  
Finalidade do Termo: Retificar o sub-Item 5.1, do Instrumento Contratual nº 078/2006/00/00-ASJU  
Partes: CONSTRUTORA CENTURIÃO LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº003/06	SUPERVISÃO	477/05/00/00 - ASJU	STRATA LTDA	BR-158/MT
SUOT/OP/Nº004/06	SUPERVISÃO	478/05/00/00 – AJU	AGRITOP LTDA	BR-158/MT

Cuiabá 11 de julho de 2.006.  
Engº Nilton de Britto  
Sup. de Obras de Transportes

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº095/06	PAVIMENTAÇÃO	222/04/00/00 - ASJU	VALOR LTDA	MT – 206

Cuiabá, 11 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto  
Superintendente de Obras Transportes

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 326/04**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 18.209-5/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 326/04, firmado com a Prefeitura Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 111 (Cento e onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Junho de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 326/04, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 187/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 31.098-0/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 187/05, firmado com a Prefeitura Municipal de GLORIA DO OESTE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Maio de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 187/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 512/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 20.295-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 512/05, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 152 (Cento e cinquenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Junho de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 512/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 020/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 28.000-3/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 020/05, firmado com a Prefeitura Municipal de GLORIA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 64 (Sessenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Maio de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 020/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE JUINA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/06**  
**PROCESSO: 45.242-4/06**  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de um (01) centro de múltiplo uso Município de CANARANA/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 67.362,45 (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Deste total R\$: 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 9.362,45 (Nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 235 (Duzentos e trinta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 014/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 30.4708-6/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 014/05, firmado com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Outubro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 014/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 426/05**  
**PROCESSO: 20.552-4/04**  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 20.552-4/04, na forma da Instrução Normativa

SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 426/05 o prazo de 120(Cento e vinte ) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 875 (Oitocentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 426/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 143/04****PROCESSO:** 17.506-4/04**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 17.506-4/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 134/05 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 918 (Novecentos e dezoito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 134/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 178/06****PROCESSO:** 48.733-3/06**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos , no Município de NOBRES- MT.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 26.000 (Vinte e seis) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 10.000,00 (Dez mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOBRES*Republica-se por ter saído incorreta***EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 117/06****PROCESSO:** 44.969-5/06**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 3.766,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica TSS – Tratamento Superficial Simples, no Município de POXORÉU/MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.**PROJETO:** 3162 0500**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 221 (Duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/06****PROCESSO:** 45.513-0/06**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à conservação da malha rodoviária não pavimentada, no Município de Novo Horizonte do Norte**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

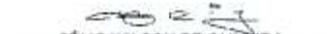
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE*Republica-se por ter saído incorreta***Extrato do Termo Aditivo nº 508/2005/01/02- ASJU****Processo nº 0.048.804-6/2006 – SINFRA****Objeto do Contrato:** Construção de Blocos Acautelatórios do Centro Educativo, Complexo Pomeri - Bairro Planalto, Cuiabá-MT.**Objeto do Termo Aditivo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 508/2005/00/00 – ASJU, o prazo de 30(trinta)**Partes:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 017/2006 /SEJUSP****O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 017/2006/SEJUSP, realizado no dia 06/07/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:**

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. RUBENS LOURENÇO BRANDALISE-ME	001	R\$ 35.900,00
1. K.O INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME	005	R\$ 59.500,00
1. CSL COMERCIAL LTDA	007	R\$ 13.992,00
1. GAVIOLLI E BIANCHI LTDA-ME	009	R\$ 2.401,43
1. WAGNER DO SOCORRO MAIA-ME	010 e 011	R\$ 600,00
<b>Os Lotes 002 (S.P); 003 (S.P/CGTI/CONEN); 004 (S.P); 006 S.P/ACADEPOL) e 008 (CONEN) foram declarados FRACASSADOS.</b>		
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>		<b>R\$ 112.393,43</b>

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP**SEJUSP/MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFEÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL, DESTINADOS AO CONEN, REDE CIDADÃ E POLITEC.****SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 12/07/2006 ÀS 09:00 h (horário Local)****LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguagás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**PREGOEIRO:** Sandro dos Santos Caillava – Maj. BM**ORDENADOR DE DESPESAS:** Célio Wilson de Oliveira**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 071/2006/SEJUSP****DA ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA-POLITEC E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2006**ASSINAM:** PATRÍCIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE - (SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA), JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE - (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT).**PROCESSO Nº 133582/2006**  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**CONVOCAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Justiça convoca extraordinariamente os candidatos classificados do 77º ao 107º lugar no Concurso Público nº 001/2003-SJSP realizado para provimento de cargos efetivos de Agente Prisional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública- município de Várzea Grande, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 29/03/2004, com retificação do resultado publicado no D.O.E. de 21/07/2004, para tratar de assunto de seu interesse, conforme relação abaixo:

- 77º- Patrícia Ortiz Feltrin
- 78º- Wilton Falcão da Silva
- 79º- Antonio Aureliano Ferreira de Souza
- 80º- Denivaldo Oliveira da Silva
- 81º- Alcides Ramos de Assunção
- 82º- Ronaldo Santana de Campos
- 83º- Cristiany Bruno de Oliveira
- 84º- Marizeth Almeida Santos Soares
- 85º- Marissol Ferreira Ramos
- 86º- Nelma de Almeida Costa

- 87º- Renzzo Emanuel Moreira de Souza
- 88º- Kelly Cristina Vasconcelos de Oliveira
- 89º- Verônica Aparecida de Moraes
- 90º- Ariadne Fabienne Silva de Jesus
- 91º- Caroline Infantino da Silva
- 92º- Kerly Cristina da Costa Monteiro
- 93º- Marina de Araújo
- 94º- Robinson Bosco Ferreira Gomes
- 95º- Solange Nunes da Silva
- 96º- Leocir José A. da Cunha
- 97º- Abel Fraga de Oliveira
- 98º- José Benedito de Moraes Junior
- 99º- Lenir Aparecida Barella Belti
- 100º- Eunice Teodoro dos Santos
- 101º- Eliete Ana de Arruda
- 102º- Erico Gustavo Tomaz da Silva
- 103º- Carlos Alberto Antunes Dias
- 104º- Shirley Marinho Teixeira
- 105º- Ecelino Miguel da Silva
- 106º- Marinete de Jesus Silva
- 107º- Rodolfo José Souza Santana

Os candidatos deverão apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

Local: Secretaria de Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria Adjunta de Justiça - Centro Político Administrativo, Bloco B  
 Horário: 14h às 18h - Telefones: 613-5552 / 613-5571 – falar com Aline Fernanda.

  
**SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
 Secretário Adjunto de Justiça

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefones: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, comparei na Secretaria Adjunta de Justiça a fim de manifestar o **INTERESSE** em vir a ser nomeado em caráter efetivo em decorrência de minha classificação em \_\_\_\_\_º lugar no Concurso Público nº 001/2003-SJSP de provimento efetivo para ingresso no quadro permanente da Secretaria de Justiça e Segurança Pública para o cargo de Agente Prisional- município Várzea Grande ficando ciente de que a nomeação e posterior posse será especificamente para exercício na Penitenciária do Pascoal Ramos- pólo Cuiabá- município Cuiabá.

Local e Data

Assinatura

\* Reconhecer firma em Tabelião/Cartório.

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefones: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, comparei na Secretaria Adjunta de Justiça a fim de manifestar o **INTERESSE** em vir a ser nomeado em caráter efetivo em decorrência de minha classificação em \_\_\_\_\_º lugar no Concurso Público nº 001/2003-SJSP de provimento efetivo para ingresso no quadro permanente da Secretaria de Justiça e Segurança Pública para o cargo de Agente Prisional- município Várzea Grande ficando ciente de que a nomeação e posterior posse será especificamente para exercício na Penitenciária do Pascoal Ramos- pólo Cuiabá- município Cuiabá.

Local e Data

Assinatura

\* Reconhecer firma em Tabelião/Cartório.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2006/FESP**

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EXTERNAS E OBRAS COMPLEMENTARES DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL E DO COMPLEXO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – POLITEC, EM CUIABÁ – MT.

**DOS RECURSOS:** OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS

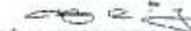
SEGUINTE DOTAÇÃO:  
 DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601-FESP  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1453.0600  
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.51  
 FONTE: 245  
 VALOR: R\$ 81.868,87 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA O PRESENTE TERMO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2006

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

**PROCESSO Nº 104811/2006**  
**REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO**

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 010/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO VARZEA GRANDENSE DE EDUCAÇÃO.  
**Objetivo:** funcionamento da E. E. PEDRI GARDEZ VARZEA GRANDE - MT.  
**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122  
**Valor Mensal:** R\$ 6.500,00.  
**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e INSTITUTO VARZEA GRANDENSE DE EDUCAÇÃO – Locadora  
**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 03 (três) meses-Início em 13/06/2006 e término em 12/09/2006.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 048/2004 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02-05-2006, página n.º 15..**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CARLOS HENRIQUE KROKER  
**Objetivo:** funcionamento da CEFAPRO de Alta Floresta  
**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120  
**Valor Mensal:** R\$ 1.338,24  
**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a CARLOS HENRIQUE KROKER – Locadora  
**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 01 (um) meses- Início em 30/04/2006 e término 29/04/2007.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 049/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E IVANETE LAURA FORTUNATO.  
**Objetivo:** funcionamento do Arquivo Público da Secretaria do Estado de Educação-SEDUC / Cuiabá - MT.  
**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.510,34.  
**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhorº NOÍ BORGES SCHEFFER e SENHORA IVANETE LAURA FORTUNATO - Locadora.  
**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) meses-início em 29/04/2006 e término em 28/05/2007.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- I. **PROCESSO:** 128349/2006 **CONTRATO N.º:** 026 - 2006
- II. **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Paróquia Nossa Senhora das Graças. – (Locadora)
- III. **OBJETO:** Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento da E.E. DEP.SALIN NADAF- VARZEA GRANDE- MT.
- IV. **JUSTIFICATIVA:** Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de imóveis.
- V. **FUNDAMENTO:** A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93
- VI. **VALOR:** R\$ 6.800,00 sendo R\$ 1.700,00 mensais em um período de 04 (quatro) meses.
- VII. **DA LOTAÇÃO:**  
 Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação Dotação Orçamentária: 2932.39  
 Projeto/Atividade: Estado Fonte: 122  
 2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.
- VIII. **SIGNATÁRIOS:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação - (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Paróquia Nossa Senhora das Graças. – (Locadora).

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026- 2006**  
**IX. Partes:** Secretaria de Estado de Educação e a Paróquia Nossa Senhora das Graças – (Locadora).  
**Objetivo:** Funcionamento da E. E. Dep. Salin Nadaf/ MT.  
**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122  
**Valor Mensal:** R\$ 1.700,00.  
**Período de Vigência:** 01/07/2006 ao 30/11/2006  
**X. Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Paróquia Nossa Senhora das Graças – (Locadora).

**PORTARIA Nº 147/2006/GS/SEDUC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, alterado pela Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: **MARIVETE DO CARMO ARRUDA GALVÃO**, Professora Efetiva, inscrita no CPF nº. 160.334.261-34, matrícula nº. 60750014, lotada na Escola Estadual Gonçalo Botelho de Campos, no Município de Várzea Grande/MT, para apurar as denúncias de irregularidades administrativas praticada pela servidora quando esteve no exercício da função de Diretora da referida Escola, o que caracteriza, ao menos em tese, não exercer com zelo as atribuições do cargo, ser desleal com a instituição pública, descumprir as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não cumprir com as atribuições do cargo e da função, utilizar-se da função em benefício próprio dentre outras, violando, assim a legislação vigente, em especial aos seguintes dispositivos: artigo 143, I, II, III, IX, artigo 144, IX, XVI da Lei Complementar nº. 04 de 15 outubro de 1990, artigo 2º, I, II, III, artigo 4º, III, VI, XIX, artigo 5º, I, VIII, da Lei Complementar nº. 112 de 01 julho de 2002, artigo 5º, I, II, ARTIGO 49, da Lei 7.040 de 1º de outubro de 1998 e artigo 9º, I, artigo 10 e artigo 11, I, da Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992; **ILINALDO ALVES RAMOS**, inscrito no CPF nº. 329.213.161-20 e **JOSÉ DOMINGOS NUNES**, inscrito no CPF nº. 105.987.661-20, presidente e tesoureiro do CDCE, respectivamente na gestão 2002/2003, em face da responsabilidade solidária determinada pelo artigo 49 da Lei nº. 7040 de 01 de outubro de 1998.

**Artigo 2º** - Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** integrada pelos servidores efetivos **Gina Cláudia Aguiar**, OAB/TO nº. 3.078 **Francivaldo Pereira de Assunção**, Bacharel em Direito, e **Leonor Borges Leal**, professora, todos lotados na Assessoria Jurídica para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao disposto nesta portaria;

**Artigo 3º** - Determinar que a Comissão Processante inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ**

Secretária de Estado de Educação

*\*Republique-se por ter saído incorreta.*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 011/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS.

**Objetivo:** funcionamento da E. E. ELMAZ GATTAS/ VARZEA GRANDE - MT.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-122

**Valor Mensal:** R\$ 8.000,00.

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor NOÍ BORGES SCHEFFER e o SENHOR GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS - Locadora

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 04 (quatro) meses-Início em 21/07/2006 e término 20/11/2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 019/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SENHOR HOMERO ALVES PINTO GUERRA.

**Objetivo:** funcionamento do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Apoio às Pessoas com Surdez/ Cuiabá - MT.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-120.

**Valor Mensal:** R\$ 1.510,34.

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor NOÍ BORGES SCHEFFER e o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Apoio às Pessoas com Surdez - Locadora

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) meses-início em 02/06/2006 e término em 01/06/2007.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 016/2005 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/05/2006, página n.º 15.**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SR. ORFEU CINAT

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Itiquira

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120

**Valor Mensal:** R\$ 600,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e o ORFEU CINAT - Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) meses- Início em 12/05/2006 e término 11/05/2007.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2006 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29-05-2006, página n.º 29**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E VALDEMAR FERREIRA QUEIROZ.

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de General Carneiro.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120

**Valor Mensal:** R\$ 600,00.

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e o Senhor Valdemar Ferreira Queiroz - Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 02 (dois) meses-Início em 02/05/2006 e término 01/07/2006.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 047/2004 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02-05-2006, página n.º 15.**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E JAIRO NATAL DORNELAS

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Dom Aquino

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120

**Valor Mensal:** R\$ 350,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a JAIRO NATAL DORNELAS - Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) meses - Início em 29/04/2006 e término 28/04/2007.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 051/2004 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02-05-2006, página n.º 15.**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SR. GILBERTO ROSA E SILVA

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Santo Antonio do Leverger

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120

**Valor Mensal:** R\$ 528,63

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e SR. GILBERTO ROSA E SILVA - Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) meses- Início em 30/04/2006 e término 29/04/2007.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 056/2004 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02-05-2006, página n.º 15.**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SRA. DEUSIRENE ALVES DE OLIVEIRA

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Santa Terezinha

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120

**Valor Mensal:** R\$ 202,72

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Localatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a SRA. DEUSIRENE ALVES DE OLIVEIRA - Locadora

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original

**Vigência:** 12 (doze) meses- Início em 29/04/2006 e término 28/04/2007.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Poconé

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Poconé.

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

CLOVIS DAMIÃO MARTINS

Prefeito Municipal de Poconé

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Carlinda

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Carlinda

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal de Carlinda

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal Pontal do Araguaia

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Poxoréu

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Poxoréu

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

ANTONIO RODRÍGUEZ DA SILVA

Prefeita Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Diamantino

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal Diamantino

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal de Diamantino

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

JOSÉ HUMBERTO MACÉDO

Prefeito Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Jangada

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Jangada

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

BENEDITO PAULO DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Jangada

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Juscemeira

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Juscemeira

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

DENER ARAÚJO CHAVES

Prefeito Municipal de Juscemeira

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Jauru

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Jauru

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Juara

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal Juara

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal de Juara

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Comodoro

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Comodoro

**VIGÊNCIA:** 13/02/2006 a 22/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

ALDIR BAL MARQUES MORAES

Prefeito Municipal de Comodoro

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da

SEDUC e Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste  
 VIGÊNCIA: 17/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**WALMIR GUSE**  
 Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu  
 VIGÊNCIA: 02.01.2005 a 19.12.2005  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22.12.2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**GETULIO GONÇALVES VIANA**  
 Prefeito Municipal de Primavera do Leste

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 056/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Querência  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal Querência  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**FERNANDO GORGEN**  
 Prefeito Municipal de Querência

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**JOSE ADSON DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 VIGÊNCIA: 17/12/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ANTONIO MILANEZI**  
 Prefeito Municipal de Rio Branco

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
 Prefeito Municipal de Rondonópolis

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
 VIGÊNCIA: 02.01.2005 a 19.12.2005  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**OLIVAN FERREIRA TRINDADE**  
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**JOÃO ABREU LUZ**  
 Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ERALDO VERA**  
 Prefeito Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São José do Povo  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de São José do Povo  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de São José do Povo

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
 Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro marcos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Nº 064/2005 de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2005  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**

Secretária de Estado de Educação  
**MASSAO PAULO WATANABE**  
 Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Sorriso  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Sorriso  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**DILCE ROSSATO**  
 Prefeito Municipal de Sorriso

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 069/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 19/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
 Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22.12.2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**GERALDO MARTINS DA SILVAS**  
 Prefeito Municipal de Vale do São Domingos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**  
 Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vera  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vera  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**JOSE NILTON DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Vera

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGSIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**FAUSTINO DIAS NETO**  
 Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 074/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**WAGNER VICENTE SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal d Vila Bela da Santíssima Trindade

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 076/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
 VIGÊNCIA: 13/12/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
 Prefeito Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Novo Mundo  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Novo Mundo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**NELSON BAUMGRATZ**  
 Prefeito Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itiquira  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Itiquira  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**ONDANIR BORTOLINI**  
 Prefeito Municipal de Itiquira

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nobres  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Nobres  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**FLAVIO DALMOLIN**  
 Prefeito Municipal de Nobres

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 080/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Canarana  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Canarana  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação  
**WALTER LOPES FARIA**  
 Prefeito Municipal de Canarana

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 081/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Curvelândia  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Curvelândia  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
*Secretária de Estado de Educação*  
**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
*Prefeito de Curvelândia*

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2006  
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Luciara  
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Luciara  
 VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
*Secretária de Estado de Educação*  
**Dr. NAGIB ELIAS QUEDI**  
*Prefeito Municipal de Luciara*

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EDITAL DE PREGÃO 07/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 21 de julho de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de julho de 2006, às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos)

EDITAL Nº 07/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Aquisição de Equipamentos Para Telefonia para atender a Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Portal de Aquisições)

- Telefone (xx) 65-3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704.  
 Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso. CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - SALA 01 DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA  
 Pregoeiro Oficial /SETECS

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO AO CONTRATO N.º 12A/2006-SICME/MT

CONTRATADA: ALC - AUTO CENTER LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por marca mitsubish, para atender à frota da SICME.

PRAZO: A vigência deste contrato será até 15/11/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante para o exercício de 2006, sob a seguinte classificação: Órgão: 17.101 - Projeto Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3390.3000 e Fonte: 123.

VALOR DO CONTRATO: A execução deste Contrato tem o valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Adriano Ribeiro Pequeno - ALC - Auto Center Ltda.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

#### RESOLUÇÃO N.º 017/2006 - CEC/MT

**APROVA O PROJETO CULTURAL QUE PLEITEA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, CONFORME MENCIONA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n.º 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n.º 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 16/05/06.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2006011016	Festa do Congo de Vila Bela 2006	Flávio Ferreira de Souza	Vila Bela da Santíssima Trindade	60.000,00	Patrimônio Cultural
2006010881	Fronteira Ocidental Arqueologia e História de Vila Bela 4	Mário Mauricio Caverni Friedlander	Vila Bela da Santíssima Trindade	70.000,00	Patrimônio Cultural
2006011017	Semana da Música	Júlio César Azevedo Custódio	Cuiabá	50.000,00	Música

Art.2º- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de Maio de 2006.  
 Conselheiros:

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Presidente

Conselheiros:

**VALDIR JÚLIO TEIS** **DANIEL PELEGRIN SANCHES**  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA** **VERA REGINA MAGALHÃES BAGGETTI**  
**JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN** **ALBANIR WANDERLEI SILVA**  
**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA** **MÁRIO CÉZAR DA SILVA LEITE**  
**WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

#### RESOLUÇÃO N.º 018/2006 - CEC/MT

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO, EM PARTE, DA RESOLUÇÃO 01206 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 2006/06.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n.º 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n.º 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e; Considerando o que dispõe a legislação eleitoral ( Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997), bem como as recomendações do TRE/MT, a respeito das normas que devem ser observadas pelos agentes públicos, durante o período eleitoral do ano de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Retificar em parte a Resolução 012/06 publicada no Diário Oficial em 20/06/06, tornando sem efeito a aprovação o Projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 06/07/06.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2006010083	IX Festa de Vila Bela da Santíssima Trindade	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	Vila Bela da Santíssima Trindade	60.000,00	Artes Integradas
2006010036	X Tanfest - Festival da Canção de Tangará da Serra	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Tangará da Serra	35.000,00	Música
2006010129	Oipe-pu	Prefeitura Municipal de Juína	Juína	18.000,00	Artes Integradas
2006010010	III Festican - Festival da Canção de Peixoto de Azevedo	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo	15.000,00	Artes Integradas
2006010056	1ª Quinzena Cultural de Guarantã do Norte	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Guarantã do Norte	15.000,00	Artes Integradas
2006010071	A Garça Toca e Dança	Prefeitura Municipal de Alto Garças	Alto Garças	15.000,00	Artes Integradas
2006010014	Festival da Canção e Mostra Cultural de Conquista D'Oeste	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	Conquista D'Oeste	15.000,00	Artes Integradas
2006010046	Arraial de Todos os Santos de Rio Branco	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Rio Branco	14.000,00	Artes Integradas
2006010053	Itifest - 2ª Semana Cultural de Itiquira	Prefeitura Municipal de Itiquira	Itiquira	28.000,00	Artes Integradas
2006010104	8ª Semana Cultural de Santa Rita do Trivelato	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Santa Rita do Trivelato	12.000,00	Artes Integradas
2006010096	Art & Curv - Festival de Artes de Curvelândia	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Curvelândia	15.000,00	Artes Integradas
2006010132	Artes e Cores	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Pedra Preta	15.000,00	Artes Integradas
2006010042	5º Festshow Festival de Música, Artes, Gastronomia e Folclore de São José dos Quatro Marcos	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	São José do Quatro Marcos	15.000,00	Artes Integradas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 06 de Julho de 2006.  
 Conselheiros:

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Presidente

Conselheiros:

<b>VALDIR JÚLIO TEIS</b>	<b>DANIEL PELEGRIN SANCHES</b>
<b>JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA</b>	<b>VERA REGINA MAGALHÃES BAGGETTI</b>
<b>JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN</b>	<b>ALBANIR WANDERLEI SILVA</b>
<b>FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA</b>	<b>MÁRIO CÉZAR DA SILVA LEITE</b>
<b>WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS</b>	

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA através da COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL **comunica** aos interessados que o **PROJETO INTERCÂMBIO CULTURAL MATO GROSSO** - Edital de Seleção nº 001/CIC/2006, publicado no D.O.de 03/04/2006, teve as propostas analisadas pela Comissão instituída pela Portaria nº 019/2006, conforme consta da Ata do dia 23 de maio de 2006, **item 10.9**, do edital de seleção nas áreas temáticas em que ocorreram apresentação de propostas, a saber: Oficinas Artes Visuais/Cultura Popular/ Audiovisual; Espetáculo e Oficina de Dança; Espetáculos Musicais; Exposição; Oficinas de Teatro/Literatura; Espetáculos de Teatro; Oficina de Música; Elaboração de Projetos Culturais; Palestras; tudo na conformidade do **Ementário de Oficinas** contido no anexo do edital. Os projetos selecionados foram os seguintes: Protocolos de números: **002, 003, 005, 006, 008, 010, 011, 015, 017, 027, 022, 023, 024, 030, 032, 033, 036**, dos municípios de: Cuiabá, Nova Xavantina, Nova Olímpia, Alta Floresta, Ribeirão Cascalheira. **Informa** ainda: **1)** Que em razão do contingenciamento das contas públicas houve redução nas despesas inviabilizando a execução do projeto no todo ou em parte; **2)** Que novo cronograma poderá ser apresentado caso haja redefinição do planejamento de programação financeira e de gestão para o exercício de 2006, podendo propostas selecionadas serem aproveitadas e seus proponentes informados da decisão, oportunamente, pela Coordenadoria de Intercâmbio Cultural.

Coordenadoria de Intercâmbio Cultural/Secretaria de Estado de Cultura

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 073/2004 - SES.

Processo nº 0.211.251-2

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ: 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2006, o prazo de vigência deste convênio, cujo término ocorrerá em 26/08/2006, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 28/09/2006, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.

Data de Assinatura: 25/06/2006.

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT CPF: 557.041.159-34

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor e prazo de vigência do convênio, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.465,29 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 - Desenvolvimento de Políticas de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 3158 - Construção de Estabelecimento de Saúde no Estado

Natureza da Despesa: 4440-42 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do convênio por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/06/2006, cujo término ocorrerá em 30/10/2006, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30/11/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Número do Processo: 0.224.570-4

Número do Empenho: 21601609505-7 Data: 30/06/2006

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Data da assinatura: 30/06/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT.

OSMARI CESAR DE AZEVEDO - Prefeito Municipal de Araguaína

Replicado por ter saído incorreto no DOE de 07/07/2006, página 11.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2004.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ N.º. 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE, CNPJ N.º. 02.451.265/0001-31.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do Convênio original, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.284.600,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 - Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI.

Natureza da Despesa: 3350 - 41 - Contribuições

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Número do Processo: 0.278.417-9

Número do Empenho: 216016110157 Data: 30/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF N.º. 557.041.159-34.

HÉLIO MARCEL PESENTI SANDRIN - Presidente da Sociedade Beneficente Santa Helena

CPF N.º. 099.414.364-87

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 029/2003.

Processo nº. 0.295.978-2

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ N.º. 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, CNPJ N.º. 03.476.629/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do Convênio original e prorrogar sua vigência, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 - Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI.

Natureza da Despesa: 3350 - 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do convênio por 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 01/07/2006, cujo término ocorrerá em 29/12/2006, devendo a prestação de contas ser apresentada até 29/01/2007.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Número do Empenho: 21601609641-0 Data: 28/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF N.º. 557.041.159-34.

LUIZ FELIPE SABÓIA RIBEIRO FILHO - Presidente da Sociedade Beneficente Santa Casa de

Misericórdia de Cuiabá

CPF N.º. 312.666.307-91

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 037/2003.

Processo nº. 0.0.296.287-4

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ N.º. 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ, CNPJ N.º. 03.476.629/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do Convênio original e prorrogar sua vigência, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 - Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI.

Natureza da Despesa: 3350 - 43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do convênio por 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 01/07/2006, cujo término ocorrerá em 29/12/2006, devendo a prestação de contas ser apresentada até 29/01/2007.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Número do Empenho: 21601609639-8 Data: 28/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF N.º. 557.041.159-34.

LUIZ FELIPE SABÓIA RIBEIRO FILHO - Presidente da Sociedade Beneficente Santa Casa de

Misericórdia de Cuiabá

CPF N.º. 312.666.307-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 038/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMA ADELIS.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, para a hospedagem de pacientes usuários do SUS que se encontram em tratamento fora do domicílio, de acordo com os conceitos, condições, critérios e procedimentos regulamentados pela Portaria n. 121/2001, de 22/08/2001.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme

discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21 601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 159 - Fortalecimento do Complexo Regulador do SUS

Projeto/Atividade: 1484 - Ampliação de Casas de Apoio dentro do Estado.

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recurso destinado ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Processo: 0.275.327-6

CNPJ: 05.696.136/0001-00

Nota de Empenho: 21601609032-2 Data: 30/06/2006

Data da Assinatura: 30/06/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde.

VALMIRA SALES DA CRUZ - Presidente da Casa de Apoio Irmã Adelis

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 034/2006 – Processo nº. 0.296.020-1  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ - MF Nº. 04.441.389/0001-61 E A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PASTORAL DA MULHER MARGINALIZADA, CNPJ - MF Nº. 03.843.307/0001-42.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a execução de ações de prevenção às DST/HIV/AIDS, através de ações sócio – educativas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

DO VALOR:

O valor do presente instrumento é de R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais), destinado ao atendimento do objeto deste, sendo que o valor de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais) corresponde à contrapartida da Instituição, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21 601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 254 – Fortalecimento Atenção Populações Situações Vulnerabilidade

Projeto/Atividade: 1491 – Vigilância, Prevenção e Atenção aos Portadores do HIV/ AIDS e outras doenças.

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 126 – Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais

Valor: R\$ 20.660,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais)

Número do Empenho: 216016088590 Data: 30/06/2006

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde

CPF nº. 557.041.159-34.

JUVENTINO KESTERING – Bispo Diocesano

CPF: 080.639.669-53

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 032/SES/SINFRA/2006

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Do objeto: à obra de Instalação Elétrica – Adequação e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso-MT.

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2006, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 1557 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso

Microregião: 1000 – Região X - Centro

Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)

Da vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2006

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 75801/06  
PREGÃO PRESENCIAL / SEDER Nº 001/06  
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT leva ao conhecimento do público em geral o resultado do PREGÃO Nº 001/06, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS de diversos equipamentos para uso agropecuário, bem como de sementes de hortaliças diversificadas, semente selecionada de arroz, milho e feijão.

**LOTE 01 – 10.000 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO.** Vencedora: V. F. DOS SANTOS, cotando R\$21,00 (vinte e um reais) por tonelada, totalizando R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) o custo do lote.

**LOTE 02 – 1.500 QUILOS DE SEMENTE DE HORTALIÇAS DIVERSIFICADAS.** Vencedora: ABRAPI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., cotando o custo total em R\$4.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), com o preço médio por quilo em torno de R\$36,53 (trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**LOTE 03 – 20 KIT'S PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.** Vencedora: P.R.P. BORGES COMERCIO – ME, cotando o custo total em R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com o valor unitário estipulado em R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

**LOTE 04 – 100.00 QUILOS DE SEMENTE CERTIFICADA DE ARROZ BRS SOBERANA.** Vencedora: J.J. INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGRÍCOLA LTDA., cotando o custo total em R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com o preço do quilo estipulado em R\$1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

**LOTE 05 – 30.000 QUILOS DE SEMENTE CERTIFICADA DE FEIJÃO CARIOCA.** Vencedora: SEMENTES PREZZOTTO LTDA., cotando o custo total em R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), com o preço do quilo estipulado em R\$3,09 (três reais e nove centavos).

**LOTE 06 – 100.000 QUILOS DE SEMENTE CERTIFICADA DE MILHO.** Vencedora: PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., cotando o custo total em R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com o preço do quilo estipulado em R\$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos).

**LOTE 07 : ITEM 01 – 30 CENTRÍFUGA PARA MEL.** Vencedora: LD COMERCIO LTDA., cotado o custo total em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o preço unitário estipulado em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**ITEM 02 – 30 KIT'S DE MEL PARA PRODUTOR.** Vencedora: LD COMÉRCIO LTDA., cotando o custo total em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com o preço unitário estipulado em R\$450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais).

**ITEM 03 – 20 KIT'S DE MEL PARA PROCESSAMENTO.** Vencedora: LD COMÉRCIO LTDA., cotando o custo total em R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com o preço unitário estipulado em R\$2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Por questões meramente administrativas, OS LOTES 08 e 09 do mencionado PREGÃO foram considerados sem efeito, uma vez os custos apresentados afiguraram-se bem acima dos estimados. A SEDER deverá providenciar novo certame com vistas à aquisição dos bens constantes dos mencionados lotes.

Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da SEDER-MT

**MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA**  
Ordenadora de Despesa da SEDER-MT.

**PORTARIA 022 /2006.**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor AMAURI DE CAMPOS, como Coordenador da Unidade Técnica Estadual – UTE do Programa Nacional do Crédito Fundiário.

Art. 2º Destituir o servidor ARILSON HENRIQUE DE MORAES PINTO, como responsável, pela autorização de liberação de recursos proveniente do Fundo da Terra e Reforma Agrária, designada pela Portaria nº 029/2005.

Art. 3º Designar para a referida função de autorização de liberação de recursos o servidor AMAURI DE CAMPOS em conjunto com o servidor CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA.

**REGISTRE-SE, E CUMPRASE**

Cuiabá, 10 de julho de 2006 .

**Cloves Felício Vettorato**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001-2006**

**PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A.

**OBJETO:** Capacitação de técnicos em Gerenciamento de Irrigação.

**VALOR :** R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.101.1674.0800. Elemento de Despesa: 339014/30/33/36/39 – Fonte 163.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo encerrar-se em 31 de dezembro de 2006.

**ASSINAM:**

**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ARÉSSIO JOSÉ PAQUER**  
Diretor Presidente da EMPAER/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

**Processo:** 207/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dhayane Macagnan Cirilo

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Dhayane Macagnan Cirilo – Concessionário, e Alex Semenoff Segundo - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

**Processo:** 207/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aline Rocha Pianovski

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Aline Rocha Pianovski – Concessionário, e Marcio Ferrari - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

**Processo:** 208/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cleide Garbelini Lima

**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007

**Assinatura:** 03/07/2006.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Cleide Garbelini Lima – Concessionário, e Marcio Ferrari - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 204/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Ricardo Dell' Armelina Rocha**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Paulo Ricardo Dell' Armelina Rocha – Concessionário, e Carlos Henrique Fregadolli - Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 186/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marciano Max Rodrigues Vieira**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Marciano Max Rodrigues Vieira – Concessionário, Vitale Joannoni Neto - Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 167/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Samyra Lopes Buzelle**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Samyra Lopes Buzelle – Concessionário, e Alex Semenoff Segundo - Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 194/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Taisa Guimarães de Souza**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/07/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Taisa Guimarães de Souza – Concessionário, e Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo - Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 257/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Danilo Fernandes Vilanova**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Danilo Fernandes Vilanova – Concessionário, e Ailton José Terezo - Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 190/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alis Lopes Firmino**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 03/07/2006 à 03/06/2007**Assinatura:** 03/07/2006.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Alis Lopes Firmino – Concessionário, e Emílio Carlos de Azevedo - Orientador.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2006****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão nº 424/04, que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Michael Friederich Otte.**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo para execução, entrega da prestação de contas final e relatório final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.**DATA:** 11/07/2006**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, Pela UFMT – Elias Alves de Andrade – Vice Reitor e Michael Friederich Otte – Concessionário.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 023/2006**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e afinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, imparcialidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - "RETIFICA DE MOTORES PARAISO LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 20066414-1, na data de: 29/01/1998, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 426-B, Centro, PONTES E LACERDA-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2006.



**RUYTER BARBOSA**  
Presidente - JUCEMAT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****TERMO DE ADESÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 3.831.971/0001-71, com sede à Rua 02, Edifício Ceres, térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente o senhor **AFONSO DALBERTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12425281 SSP/MT e CPF n.º 284.672.990-53, **ADERE ao CONVÊNIO N.º 011/2005**, existente entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04.533 – 001, São Paulo/SP, e com unidade de operação em Cuiabá, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 61.600.839/0015-50, com Sede Regional na Rua Barão de Melgaço, 2754, Salas 702 e 703, Centro, CEP 78020-800, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, **DARCY PAULINO LUCCA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.674.467-2 SSP/SP e do CPF nº 160.006.118-46, e tendo em vista o disposto no instrumento firmado em 31 de março de 2003 e 01/04/2004, obrigando-se, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão, por um período de 12 (doze) meses, são estimadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e correrá por conta da dotação orçamentária nº 12301 Projeto Atividade: 2007; Elemento da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 1001 240.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 032/2005**

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo – do Contrato Original.  
**VIGÊNCIA:** Será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/05/2006.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA

\* Reproduz por ter saído incorreta a publicação do Primeiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 032/2005/DETRAN/MT feita no D.O. do Estado no dia 05 de

Julho de 2006, por ter sido informado, de forma errada, como sendo Terceiro Termo Aditivo.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2004**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - do Prazo – e Cláusula Quinta – do Preço do Contrato Original.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 2 (dois) anos a partir de 01/05/2006**VALOR:** Pagará à Contatada o preço unitário de R\$ 16,72, por documento impresso**CONTRATANTE:** DETRAN/MT**CONTRATADO:** THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA..

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2004**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - do Prazo – e Cláusula Quinta – do Preço do Contrato Original.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 2 (dois) anos a partir de 01/05/2006**VALOR:** Pagará à Contatada o preço unitário de R\$ 16,72, por documento impresso**CONTRATANTE:** DETRAN/MT**CONTRATADO:** THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA..**PORTARIA Nº 234/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Credenciar o "**DESPACHANTE PAULO**" – Nome Empresarial "EOLDA MARIA MACHADO DE SOUZA" inscrito no CNPJ nº 07.676.526/0001-35 com sede sita à Av. São João, 789 - Primavera/MT, para atuar e atender junto ao Município de Primavera do Leste/MT.

Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2006.

\* REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETA

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N. DE DE DE 2006.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001602

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
22.122.036 20079900	ESTADO	F 33903700	127 13.000
22.663.210 36570200	REGIAO NORTE	F 33903900	127 10.000
TOTAL FISCAL			23.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			23.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
22.122.036 20079900	ESTADO	F 33901400	127 7.000
		F 33903000	127 6.000
22.663.210 36570200	REGIAO NORTE	F 33901400	127 10.000
TOTAL FISCAL			23.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			23.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, de de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

JOAO JUSTINO PAES BARROS  
 PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT

## EVENTOS DE PESSOAL

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00093/2006

DE: 11/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 147907/2006  
 NOME.....: (1266070017) LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES  
 A Partir de.: 05/06/2006 Ate 04/07/2006

Processo Numr.: 147913/2006  
 NOME.....: (814760015) METABEL GONCALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 19/06/2006 Ate 03/07/2006

Processo Numr.: 145296/2006  
 NOME.....: (814600018) MILTON DE LIMA  
 A Partir de.: 18/06/2006 Ate 17/07/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMFRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 08 de Julho de 2006.

Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00094/2006

DE: 11/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 143081/2006  
 NOME.....: (220690049) ARGENTINA NUNES SOARES SILVA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103217 - COORD.GERAL DE EDUCACAO PARA O TRANSITO (DETRAN)

Processo Numr.: 143040/2006  
 NOME.....: (791450015) BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)

Processo Numr.: 142962/2006  
 NOME.....: (1265800011) CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102814 - GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL (DETRAN)

Processo Numr.: 142904/2006  
 NOME.....: (1274930011) CLEU BORELLI  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102571 - GER.ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO ORCAMENTAR (DETRAN)

Processo Numr.: 142903/2006  
 NOME.....: (1286320019) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102571 - GER.ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO ORCAMENTAR (DETRAN)

Processo Numr.: 142907/2006  
 NOME.....: (1275640017) EDUARDO RODRIGUES FERREIRA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102695 - GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS (DETRAN)

Processo Numr.: 142998/2006  
 NOME.....: (48900010) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103039 - GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- CRISTO REI (DETRAN)

Processo Numr.: 142978/2006  
 NOME.....: (1274330014) FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103004 - GERENCIA NUCLEO DE ATENDIMENTO-SINDAED (DETRAN)

Processo Numr.: 143050/2006  
 NOME.....: (1269750019) FRANCIENE DA SILVA BARROS  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)

Processo Numr.: 143090/2006  
 NOME.....: (1274600011) GRAZIELA CARVALHO FIALHO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102407 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO (DETRAN)

Processo Numr.: 143002/2006  
 NOME.....: (1273880010) GREICE WEIPPERT DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103128 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - CAPITAL (DETRAN)

Processo Numr.: 142966/2006  
 NOME.....: (818460016) GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102822 - COORDENADORIA DE CONTROLE VEICULAR (DETRAN)

Processo Numr.: 143076/2006  
 NOME.....: (1280015) IVANIL ANGELA DE LIMA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103179 - GERENCIA DE CONTROLE DE LADV'S (DETRAN)

Processo Numr.: 143129/2006  
 NOME.....: (1274940017) JEFERSON CONTURBIA NEVES  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102652 - GERENCIA DE CONTABILIDADE (DETRAN)

Processo Numr.: 143025/2006  
 NOME.....: (122640012) JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATTA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)

Processo Numr.: 143064/2006  
 NOME.....: (1269780015) JOSE EUDES SANTOS MALHADO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103152 - COORD.CONTROLE DE FORMACAO CONDUTORES (DETRAN)

Processo Numr.: 142968/2006  
 NOME.....: (253250013) JUAREZ FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102881 - GERENCIA DE VEICULOS - INTERIOR (DETRAN)

Processo Numr.: 143060/2006  
 NOME.....: (791460010) JULIA ALVES DE FARIA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103152 - COORD.CONTROLE DE FORMACAO CONDUTORES (DETRAN)

Processo Numr.: 142921/2006  
 NOME.....: (1274480016) LARISSA CONDE DE SOUZA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102750 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (DETRAN)

Processo Numr.: 143125/2006  
 NOME.....: (1275790019) LEONARDO RAMOS SOARES  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102423 - COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO (DETRAN)

Processo Numr.: 143046/2006  
 NOME.....: (1271030010) MAIKO FRAIDA FERREIRA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)

Processo Numr.: 142956/2006  
 NOME.....: (817260013) MANOEL APOLINARIO ALENCASTRO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102776 - GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)

Processo Numr.: 142925/2006  
 NOME.....: (814560016) MARGARIDA JULIA DE JESUS FERNANDES  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102750 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (DETRAN)

Processo Numr.: 142918/2006  
 NOME.....: (816150010) MARIA DE LOURDES NASCIMENTO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102733 - GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL (DETRAN)

Processo Numr.: 142997/2006  
 NOME.....: (74390015) MARIA LUISA DE MORAES OZAKI  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103012 - GER. NUCLEO ATEND.-PROJETO GANHA TEMPO (DETRAN)

Processo Numr.: 142913/2006  
 NOME.....: (1276840010) MARYMILA MENDES CUNHA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102709 - GERENCIA DE PATRIMONIO (DETRAN)

Processo Numr.: 142959/2006  
 NOME.....: (817570012) NEIDE REGO NOWITSCHENKO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102784 - COORD. CONTRATOS,CONVENIOS E LICITACOES (DETRAN)

Processo Numr.: 142974/2006  
 NOME.....: (813700019) ODALIR PAULA DA COSTA  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102989 - GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS (DETRAN)

Processo Numr.: 142929/2006  
 NOME.....: (1274320019) ORCINETE ALVES COELHO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 102768 - GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (DETRAN)

Processo Numr.: 143071/2006  
 NOME.....: (1269870014) SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103152 - COORD.CONTROLE DE FORMACAO CONDUTORES (DETRAN)

Processo Numr.: 143084/2006  
 NOME.....: (1275420017) VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103209 - GER.ADMINISTRACAO DE EXAMES DE SAUDE (DETRAN)

Processo Numr.: 143037/2006  
 NOME.....: (810720019) ZAGARI SIGARINI  
 A Partir de.: 05/07/2006  
 Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMFRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 08 de Julho de 2006.

Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00095/2006 DE: 11/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TR

Processo Numr.: 101/2006  
 NOME.....: (816300038) MARIO DA SILVA FILHO

A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006  
 Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
 Substituido.: 48400041 - MARIA IRACY DE FIGUEIREDO  
 Unidade Adm.: 103314 - GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS (DETRAN)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMFRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 08 de Julho de 2006.

Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SINFRA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 069/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma geral da parte física da escola e adequação do PNEE da Escola Estadual Juscelino K. de Oliveira, no Município de Nova Xavantina-MT. A realização está prevista para o dia 02 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 11 de julho de 2006.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Especial de Licitações  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 052/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que a licitação acima epigrafada foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 11 de julho de 2006.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Especial de Licitações  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 053/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que a licitação acima epigrafada foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 11 de julho de 2006.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Especial de Licitações  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 011/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 011/2006/SEJUSP, realizado no dia 03/07/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
-------------------	------	------------------

1.	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	002, 006	R\$ 4.840,00
1.	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME	004, 005, 010 E 011	R\$ 3.391,95
1.	S. DA SILVA COMERCIO ME	007	R\$ 1.480,00
<b>OS LOTES 001, 003, 008 E 009 FORAM DECLARADOS DESERTOS</b>			
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 9.711,95</b>

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 018/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 018/2006/SEJUSP, realizado no dia 29/06/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. UGOLINI E CIA LTDA	001, 012 E 016	R\$ 8.690,00
1. MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	002	R\$ 21.497,90
1. LOJAS ENE ESSE LTDA	003	R\$ 4.390,00
1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	004	R\$ 3.500,00
1. PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALLARES LTDA	005	R\$ 39.000,00
1. STATUS COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	006 E 009	R\$ 59.600,00
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	007 E 010	R\$ 118.380,40
1. COMERCIAL LUAR LTDA	008 E 015	R\$ 8.070,00
1. PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA	011	R\$ 4.300,00
1. CASTILHO NOGUEIRA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	014	R\$ 15.178,65
<b>O LOTE 013 FOI DECLARADO DESERTO</b>		
<b>O LOTE 017 FOI DECLARADO FRACASSADO</b>		
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>		<b>R\$ 282.606,95</b>

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO E REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2006 – SEDUC/MT**A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa, resolveu **REVOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2006/SEDUC, e, concomitantemente, por deliberação do PROMED, resolveu **REABRIR** a Sessão de Abertura dos Envelopes do mesmo PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2006/SEDUC, salientando que os Lotes 01, 02, 04 e 05 receberam novas especificações nos seus produtos.

OBJETO: Aquisição de laboratórios de informática de atender a 01 Escola Estadual de Ensino Médio, beneficiadas pelo Projeto de Expansão e Melhoria do Ensino Médio – Convênio n.º 267/2000 – PROMED.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 25 de Julho de 2006 às 08:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Julho de 2006, a partir das 08:45 hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 11 de Julho de 2006.

**AVISO DE REVOGAÇÃO E REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2006 – SEDUC/MT**A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa, resolveu **REVOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006/SEDUC, e, concomitantemente, por deliberação do PROMED, resolveu **REABRIR** a Sessão de Abertura dos Envelopes do mesmo PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006/SEDUC, salientando que os Lotes 01, 02, 04 e 05 receberam novas especificações nos seus produtos.

OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática e Mobiliário para Atender a 04 (quatro) Escolas do Ensino Médio – Convênio n.º 267/2000-FNDE/PROMED/MEC/SEDUC.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 26 de Julho de 2006 às 08:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de Julho de 2006, a partir das 08:45 hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 11 de Julho de 2006.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2006**

Origem: Carta Convite nº. 020/2006

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de serviços de fornecimento e instalação da quadra poliesportiva na EE Amélia Oliveira Silva - Rondonópolis – MT.

Valor Contratado: R\$ 144.730,61

Dotação Orçamentária: 14101.3097 0500.4490 5100 Fonte de Recurso: 122

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Cuiabá, 03 de Julho de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de EducaçãoGOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2006**

Origem: Carta Convite nº. 028/2006

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: BC CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na execução de serviços para verificações de vazamentos de água nos ramais e rede de alimentação em diversas Escolas Estaduais de Cuiabá e Várzea Grande – MT.

Valor Contratado: R\$ 29.565,00

Dotação Orçamentária: 14101.3639 0600.3390 3900 Fonte de Recurso: 122

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 04 de Julho de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de EducaçãoGOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Contrato Aditado: 072/2005 - SEDUC

Contratante: SEDUC/MT

Contratada: UNIÃO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 20 (vinte) dias.

Fundamento Legal: Artigo 57, II, e § 2º da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação.GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato Aditado: 075/2005

Contratante: SEDUC/MT

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditivo à Cláusula Sexta do Termo de Contrato – Da Vigência.

Prazo Aditado: O contrato fica aditado por mais 80 (oitenta) dias.

Dotação Orçamentária: 14301.1099.9900.4490.5200 Fonte: 120

Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação.SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004 /2005/SEDUC - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2005**

A Secretaria de Estado de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial resolve prorrogar a Ata de Registro de Preço nº. 004/05 derivada do Pregão Presencial 004/05, onde sagrou-se vencedora a empresa Milanflex Comércio Industria e Informática Ltda inscrita no CNPJ: sob nº. 86.729.324/0002-61, cujo objeto trata-se da aquisição de:

- Carteira tipo universitário padrão MEC
- Conjunto escolar, padrão MEC com mesa e cadeira em aço e madeira.
- kit para carteira universitária
- Kit para conjunto escolar

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por mais 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de Pregão nº 004/2005.

Cuiabá, 05 de Maio de 2006

**Ana Carla Muniz**  
Ordenadora de Despesa

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 019/2006 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Implantar 36 laboratórios de informática para as escolas de Mato Grosso.**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 31 de julho de 2006 das 8:30 hs.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de julho de 2006 das 8:45 hs.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N° 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br/](http://www.seduc.mt.gov.br/) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6304 - Fax: (OXX)-65-3613-6387

PREGOIRO (A) OFICIAL: **Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 11 de julho de 2006.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeiro designado pela Portaria n° 220-GAB/2005, comunica aos interessados que foi **Prorrogada** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade **Pregão n° 017/2006**, programada para o dia **18 de julho de 2006, às 08:30 horas**, ficando esta designada para o dia **26 de Julho de 2006, às 08:30 horas**, na sala de Pregão número **01**, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, com o seguinte objeto: **Aquisição de Materiais de consumo para o Laboratório de Entomologia Central e Regional.**

Cuiabá (MT), 11 de julho de 2006

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação Aquisição  
Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Licitação  
Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeiro designado pela Portaria n° 220-GAB/2005, comunica aos interessados que foi **Prorrogada** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade **Pregão n° 20/2006**, programada para o dia **13 de julho de 2006, às 08:30 horas**, para que seja, feitas alterações no edital, ficando esta designada para o dia **27 de Julho de 2006, às 08:30 horas**, na sala de Pregão número **01**, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, com o seguinte objeto: **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e material de consumo para atender o CRIDAC.**

Cuiabá (MT), 11 de julho de 2006

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação Aquisição  
Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Licitação  
Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL N° 016 DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2006/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de Julho de 2006, às 08h30min h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de copias e impressão, para atender a SES, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br/](http://www.sad.mt.gov.br/) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e (0XX65) 3613-5309(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala **01**, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2006

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS  
Coordenador de Licitação e Aquisição

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS  
Gerente de Licitação

RENATOSILVA DA GUIA  
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/06 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n° **11/06-INTERMAT** nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **10 de julho de 2006** e que sagrou-se vencedor o Sr. **SEVERINO REGINALDO ARAÚJO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 10 de julho de 2006.

PAULO DE CARVALHO COUTO

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

Presidente - INTERMAT

O.A.B/MT – 2.571/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13/06 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n° **13/06-INTERMAT** nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **10 de julho de 2006** e que sagrou-se vencedor o Sr. **IZACIR ALEIXO FERREIRA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 10 de julho de 2006.

PAULO DE CARVALHO COUTO

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

Presidente - INTERMAT

O.A.B/MT – 2.571/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12/06 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n° **12/06-INTERMAT** nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:15 h** do dia **10 de julho de 2006** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOÃO OSÓRIO PIZARRO COSTA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 10 de julho de 2006.

PAULO DE CARVALHO COUTO

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

Presidente - INTERMAT

O.A.B/MT – 2.571/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 006/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa INVOLÁVEL TANGARÁ S/C LTDA.

**OBJETO:** Implantação e prestação de serviços de monitoramento à distância de sistemas de vigilância eletrônica para a Promotoria de Justiça de Barra do Bugres - MT.

**VALOR:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade - 2007.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00

Fonte - 100

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 11 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos - Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e Moacir Luiz Rizzon - Sócio-proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 021/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de CAMPO VERDE-MT.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Convênio, referente a construção do prédio da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Campo Verde-MT, em conformidade ao previsto na Cláusula Quarta - DO PRAZO, diante da necessidade de adequar o prazo técnico da execução da obra à expedição da ordem concedida para início dos serviços.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 90 (noventa) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 11 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior - Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e Dimorvan Alencar Brescancin - Prefeito Municipal de Campo Verde - MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 023/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Convênio, referente a construção do prédio da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Campo Novo do Parecis-MT, em conformidade ao previsto na Cláusula Quarta - DO PRAZO, diante da necessidade de adequar o prazo técnico da execução da obra à expedição da ordem concedida para início dos serviços.

**VIGÊNCIA:** adita-se em mais 120 (cento e vinte) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

**ASSINAM:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior - Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e Sérgio Costa Beber Stefanelo - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

**Republica-se por ter saído incorreto.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 022/2006, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS)** tendo como **VENCEDORAS**, do certame, as empresas constante do quadro seguinte:

Item	EMPRESA	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Componente Eletrônica Ltda	3.497,00	174.850,00
2	Quality Tecnologia Informática Ltda	520,00	26.000,00
3	REVOGADO		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>200.850,00</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 200.850,00**(duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2006.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 024/2006, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLNIZA/MT** tendo como **VENCEDORAS**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

EMPRESA	Valor (R\$)
Traço Arquitetura Ltda	270.662,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>270.662,40</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 270.662,40**(duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2006.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**Contratada:** AUTOPETRO Califórnia Ltda.

**Objeto:** Antecipar o término do Contrato nº 002/2006 de 24/06/2006 para a presente data, passando a vigorar o presente Termo Aditivo, em razão da informação constante no relatório SIA 005 (fs. 03 - Procedimento 1147/2006), de que não há mais saldo financeiro para o referido contrato.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 10101; Projeto/Atividade: 2006.9900; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

**Valor Total:** R\$ 4.189,00 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais)

**Vigência:** O presente termo aditivo vigorará até o dia 25 de julho de 2006.

**Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

**Assinam:** Dr. Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado - Contratante; Sr. Luiz Paulo Dario - AUTOPETRO Califórnia Ltda. - Contratada. Cuiabá, 11 de julho de 2006.

PORTARIA N. 040/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 1084/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, pelo quinquênio 24/02/99 a 23/02/2004.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Em Cuiabá, 10 de Julho de 2006.

**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 040/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 1084/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, pelo quinquênio 24/02/99 a 23/02/2004.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Em Cuiabá, 10 de Julho de 2006.

**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 042/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública que julgou procedente, dentre outras, às inscrições dos Defensores Públicos abaixo relacionados, os quais concorreram ao Cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO que os referidos Defensores Públicos integraram, como os mais votados, as lista tripliques enviadas pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER os Defensores Públicos do Estado, abaixo relacionados, ao Cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, pelo critério de merecimento, com fulcro no art. 66 da Lei Complementar n.º 146/2003;

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA	DEFENSOR TITULAR
3ª DEFENSORIA	DANIELLE CRISTINA PREZA D. DORILÊO

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	DEFENSOR TITULAR
1ª DEFENSORIA CRIMINAL	ALEX CAMPOS MARTINS

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 11 de julho de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 043/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente a lotação dos Defensores Públicos que adquiriram estabilidade na carreira.

CONSIDERANDO o que estabelece ato n.º 001/2006/CSDP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as lotações dos Defensores Públicos do Estado de 2º Entrância, nas respectivas Defensorias, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 11 de julho de 2006

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
 Defensor Público-Geral do Estado

- ANEXO ÚNICO -

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA	DEFENSOR TITULAR
3ª DEFENSORIA	Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES	DEFENSOR TITULAR
2ª DEFENSORIA	Marcelo Rodrigues Leirião

DEFENSORIA PÚBLICA DE JUÍNA	DEFENSOR TITULAR
2ª DEFENSORIA	Othon Calestini

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	DEFENSOR TITULAR
1ª DEFENSORIA CRIMINAL	Alex Campos Martins

# PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 157/2006-NSL, para contratação da empresa BRASIL TELECOM S.A. para a habilitação de 02 (duas) linhas telefônicas, visando a funcionalidade da Comarca de Matupá. O valor correspondente à aquisição é de R\$195,08 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 165/2006-NSL, para contratação da empresa

Thyssenkrupp Elevadores SA, para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em dois elevadores do bloco Desembargador Antônio de Arruda. O valor correspondente à contratação é de R\$27.600,24 (Vinte e sete mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 167/2006-NSL, para contratação da Secretaria de Estado de Administração - SAD, para serviços de publicações de matérias exclusivas do Tribunal de Justiça, veiculadas no Diário Oficial e Diário da Justiça. O valor correspondente à contratação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), estimado para doze meses.

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/06

OBJETO: "Aquisição de material para construção de galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica no bairro Mangueira.". **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2006. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h. situada na Rua Dom Aquino, 346. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações e Contratos na Sala da SAD, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças - MT, 10 de julho de 2006.

**PARAGUASSÚ GREGÓRIO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - CONCURSO 001/2006  
 EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, comunica que **DESCONVOCA** o candidato abaixo mencionado, pois o mesmo teve seu nome erroneamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.384 do dia 05 de Julho de 2006:

Cargo: COORDENADOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL

Clas.	COD.	NOME
01	1296	ROGERIO DE SOUZA CAMPOS

Araputanga-MT, 06 de Julho de 2006.

**VANO JOSE BATISTA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2005

**CONTRATADO (A):** Bigolin Materiais Para Construção Ltda. - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula VI, do prazo, item 6.1 - do contrato nº 185/2005. - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2006.

ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2006 para fornecimento, ao Município de livros didáticos para o programa de Educação de Jovens e Adultos, pela empresa EDITORA EDUCARTE LTDA, CNPJ:00.863.769/0001-33, no valor de R\$ 10.623,00 (Dez mil seiscentos e vinte três reais), com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo 2028/2006.

Campo Verde, 10 de julho de 2006.

**Jasson Borralho Paes de Barros - Presidente CPL**  
 ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER  
 EXTRATO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1816/2006 DE 26 DE JUNHO DE 2006  
**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1735/2005 de 31 de agosto de 2005,

conforme Emenda Constitucional 47/2005, e dá outras providências – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2006.

**CELSO PAULO BANAZESKI – PREFEITO MUNICIPAL ASP/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT. OITAVO TERMO ADITIVO Nº: 015/2006 - DO CONTRATO Nº: 074/2001 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: SME – Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda OBJETO:** Reempenhar o valor de R\$ 138.812,20 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos), que se refere ao Contrato de Execução de Obras de Eletrificação nº 074/2001 e seus respectivos Termos Aditivos, considerando que o empenho inicial global havia sido cancelado parcialmente, em virtude da paralisação da obra correspondente ao Contrato de Repasse nº. 0115513-24/2000/MA/CAIXA. **ORÇAMENTO: 08.01.1077.4.4.90.51 PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 016/2006 - DO CONTRATO Nº: 015/2006 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Ailton Lázaro de Souza OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº. 015/2006, considerando a realização de consultas e procedimentos de emergência efetuadas no período noturno, no Pronto Atendimento Municipal, por 01 (um) mês. **ORÇAMENTO: 07.01.2017.3.3.90.36**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 017/2006 - DO CONTRATO Nº: 069/2006 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Gilberto dos Santos Povoas Júnior OBJETO:** Acréscimo de mais 02 (dois) plantões de 24 horas e 01 plantão de noturno de 12 horas, referentes ao objeto do contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializado nº. 069/2006, pelo período de 01 (um) mês, passando o CONTRATADO a realizar 09 (nove) plantões no mês de junho do corrente ano. **ORÇAMENTO: 07.01.2024.3.1.90.34**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 018/2006 - DO CONTRATO Nº: 045/2006 DATA: 13 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: POSTO COMODORO LTDA OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 045/2006, firmado em 23.02.06 com a empresa Posto Comodoro Ltda, por mais 03 (três) meses, vigorando de 24.06.2006 à 24.09.2006. **ENTO:08.01.2032.3.3.90.30.07.01.2017.3.3.90.30.06.02.2013.3.3.90.30.06.04.2015.3.3.90.30-05.01.2009.3.3.90.30-04.01.2007.3.3.90.30-03.01.2006.3.3.90.30-02.01.2002.3.3.90.30.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº: 019/2006 - DO CONTRATO Nº: 155/2005 DATA: 23 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Pedro Glaucivan Pereira OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 155/2005 e 2º. Termo Aditivo nº. 007/2006 por mais 03 (três) meses, vigorando de 03 de julho de 2006 até 30 de setembro de 2006, por se tratar de Prestação de Serviços Profissionais Especializados de Bioquímico. **ORÇAMENTO: 07.01.1062.3.1.90.34**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 020/2006 - DO CONTRATO Nº: 018/2006 DATA: 23 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: UNIÃO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de execução de obras de reforma e ampliação da Escola Estadual "Dona Rosa Frigger Piovezan" nº. 006/2006 e do 1º Termo Aditivo nº. 006/06, firmado com a empresa UNIÃO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 03.07.2006 à 01.10.2006. **ORÇAMENTO: 06.02.1033.4.4.90.51**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT. OITAVO TERMO ADITIVO Nº: 015/2006 - DO CONTRATO Nº: 074/2001 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: SME – Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda OBJETO:** Reempenhar o valor de R\$ 138.812,20 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos), que se refere ao Contrato de Execução de Obras de Eletrificação nº 074/2001 e seus respectivos Termos Aditivos, considerando que o empenho inicial global havia sido cancelado parcialmente, em virtude da paralisação da obra correspondente ao Contrato de Repasse nº. 0115513-24/2000/MA/CAIXA. **ORÇAMENTO: 08.01.1077.4.4.90.51**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 016/2006 - DO CONTRATO Nº: 015/2006 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Ailton Lázaro de Souza OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº. 015/2006, considerando a realização de consultas e procedimentos de emergência efetuadas no período noturno, no Pronto Atendimento Municipal, por 01 (um) mês. **ORÇAMENTO: 07.01.2017.3.3.90.36**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 017/2006 - DO CONTRATO Nº: 069/2006 DATA: 01 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Gilberto dos Santos Povoas Júnior OBJETO:** Acréscimo de mais 02 (dois) plantões de 24 horas e 01 plantão de noturno de 12 horas, referentes ao objeto do contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializado nº. 069/2006, pelo período de 01 (um) mês, passando o CONTRATADO a realizar 09 (nove) plantões no mês de junho do corrente ano. **ORÇAMENTO: 07.01.2024.3.1.90.34**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 018/2006 - DO CONTRATO Nº: 045/2006 DATA: 13 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: POSTO COMODORO LTDA OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 045/2006, firmado em 23.02.06 com a empresa Posto Comodoro Ltda, por mais 03 (três) meses, vigorando de 24.06.2006 à 24.09.2006. **ENTO:08.01.2032.3.3.90.30.07.01.2017.3.3.90.30.06.02.2013.3.3.90.30.06.04.2015.3.3.90.30-05.01.2009.3.3.90.30-04.01.2007.3.3.90.30-03.01.2006.3.3.90.30-02.01.2002.3.3.90.30.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº: 019/2006 - DO CONTRATO Nº: 155/2005 DATA: 23 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Pedro Glaucivan Pereira OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 155/2005 e 2º. Termo Aditivo nº. 007/2006 por mais 03 (três) meses, vigorando de 03 de julho de 2006 até 30 de setembro de 2006, por se tratar de Prestação de Serviços Profissionais Especializados de Bioquímico. **ORÇAMENTO: 07.01.1062.3.1.90.34**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 020/2006 - DO CONTRATO Nº: 018/2006 DATA: 23**

de junho de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: UNIÃO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de execução de obras de reforma e ampliação da Escola Estadual "Dona Rosa Frigger Piovezan" nº. 006/2006 e do 1º Termo Aditivo nº. 006/06, firmado com a empresa UNIÃO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 03.07.2006 à 01.10.2006. **ORÇAMENTO: 06.02.1033.4.4.90.51**

**CONTRATO Nº: 076/2006 DATA: 09 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Paulo de Tarso Stein Ribeiro OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados de Clínico Geral, para atender no Programa de Saúde da Família – PSF do Centro, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, no serviço citado estão incluídos os plantões, não podendo ultrapassar a quantidade de 06 (seis) plantões ao mês. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2020.3.1.90.34**

**CONTRATO Nº: 077/2006 DATA: 09 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Tânia Cristina Nassar Ribeiro OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados de Clínico Geral, para atender no Programa de Saúde da Família – PSF do Bairro São Francisco de Assis, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, no serviço citado estão incluídos os plantões, não podendo ultrapassar a quantidade de 06 (seis) plantões ao mês. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2021.3.1.90.34**

**CONTRATO Nº: 078/2006 DATA: 19 de junho de 2006. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Construtora Campesatto Ltda OBJETO:** Contrato é a Construção de Uma Unidade Escolar no Bairro São Francisco de Assis, com 04 salas de aula em alvenaria, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, constantes da Tomada de Preços nº. 008/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.1033.4.4.90.51**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2006 MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na implantação de núcleo de esporte recreativo e de lazer (quadra poliesportiva). **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é de R\$159.009,58 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e oito centavos). Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os cronogramas físicos financeiros e a planilha orçamentária da obra, após atestadas as medições. **DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Confresa, 30 de junho de 2.006. **ASSINANTES:** Antonio José Martins – Habite Projetos e Construções Ltda – Contratada e Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante.

**DENIS MARCOS PEREIRA**  
Presidente Comissão Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 39/2006

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o solicitado no Ofício 186/2006 – SRH – TRE/MT; **RESOLVE: Art. 1º** – Ceder a pedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso a servidora Pública Municipal SÔNIA MARIA CEZAR REIS detentora do Cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar função comissionada do referido órgão. - **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE.**

Diamantino, 05 de julho de 2006.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº21/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, ESTADO DE MATO GROSSO situada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, em Guarantá do Norte – MT, comunica aos interessados que resolve prorrogar a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº21/2006 para a data do dia 26/07/2006 às 16:00 horas, tendo em vista que no dia 07/07/2006 marcado para abertura e julgamento das documentações e propostas comerciais não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma Licitação deserta. Maiores Informações: Sala de Licitações à Rua das Oliveiras, 135 – Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável.

Guarantá do Norte/MT, 10 de julho de 2.006

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2006

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, munidos de seus documentos pessoais, no prazo de 03 dias, para serem nomeados nos cargos especificados, conforme resultado de Concurso Público, edital 001/2005.

Salientamos que o não comparecimento implicará que o candidato passará para o final da lista de classificação de seu cargo.

Nome	Cargo
Gislene Trindade Boabaid	Agente Administrativo
Regeane Porfino	Agente Administrativo

Itanhanga-MT, 11 de julho de 2006.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

Registre, Publique-se e Afixe-se.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2006 - PROCESSO N.º 1.691/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação para a compra de 30 containers, nos termos do Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93, ao preço unitário de R\$ 1.300,00. Em 11/07/06. **ALÍCIO PRATES FILHO** - Presidente da CPL.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2006

Contratante: Município de Juara/MT. Contratada: Relvas, Rodrigues ET Maizman-Advogados. Objeto: prestação de serviços de consultoria jurídico-tributária relacionada à análise do prazo prescricional dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Juara – Estado de Mato Grosso, concernente aos exercícios de 1998 a 2006, bem como a propositura das respectivas ações de execução fiscal não alcançadas pela prescrição, e o seu acompanhamento até o dia 31 de dezembro de 2008. **Valor R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência do contrato 01/06/2006 à 31/12/2008.**

Juara-MT - 02 de Junho de 2006.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 29/2006 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos. VENCEDORES: Tec Info Comércio de Computadores Ltda: R\$-7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais); Papeleria Uze Ltda: R\$-2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). DATA: 20/06/2006. PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins.

### PREGÃO PRESENCIAL 31/2006

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços, destinados a manutenção de motoniveladora (patrol) Fiat Allis fg 170. VENCEDORES: Dupla Potência Recuperadora de Máquinas Ltda – EPP: R\$-5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Import Peças para Tratores Ltda – ME: R\$-34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Data: 29/06/2006. Pregoeira: Silvana Khippaiz Nogueira.

### PREGÃO PRESENCIAL 32/2006

OBJETO: Aquisição de Serviços de Funilaria, Pintura, Tapeçaria e Montagem Geral, para reforma dos veículos: ônibus escolar nº 11, camioneta Chevrolet GM d-10 nº 02, e, caminhão MB 608). VENCEDORES: A. M. dos Santos Acessórios ME: R\$-8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Data: 03/07/2006. Pregoeira: Fátima Borghi Martins.

### PREGÃO PRESENCIAL 33/2006

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais diversos (hidráulicos, ferramentas, proteção/segurança, construção e elétricos), destinados à manutenção dos serviços urbanos e recuperação de pontes de madeira. Certame declarado DESERTO. Data: 07/07/2006. Pregoeira: Fátima Borghi Mar ins.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2006

PREGÃO N.º 30/2006 VALIDADE: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT**, situada na Rua Antonio Tavares n.º 3.310, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.755.477/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, a classificação das propostas originadas do Pregão n.º 30/2006 e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das seguintes empresas: **Papeleria Uze Ltda**, com sede Rua Mal. Deodoro, 1829, centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rubens Marcelino da Cruz, brasileiro, representante comercial, portador do R.G n.º 0471.520-9 SSP/MT e do CPF n.º 346.302.011-49; Tec Info Comércio de Computadores Ltda, com sede à Avenida Tenente Coronel Duarte, n.º 2390, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu procurador, Sr. Carlos Cezar Assis, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03614855831 – DETRAN/MT, e CPF nº 337.284.451-34; S. V. Martinez ME, com sede à Rua Germano Greve, nº 253, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Sebastião Vitor Martinez, brasileiro, solteiro, empresário, portador

do RG nº 1267148-7 SSP/MT e CPF nº 700.616.881-34, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir: **Cláusula Primeira: - Do Objeto** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de expediente, destinados ao consumo nos trabalhos da administração, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 30/2006 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta no processo de compra nº 43/2006. Parágrafo Primeiro: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO DE 2006

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Caiado Pneus Ltda. OBJETO: Reajustamento de valores visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo Nº 18/2006 e Ratificar as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2006. VALOR GLOBAL DO REAJUSTE: R\$-3.582,95 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Izael Aparecido Souza - ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis, Cargas de Gás, e Gêneros Alimentícios. PRAZO: 31 de agosto de 2006. VALOR GLOBAL: R\$- R\$-6.024,58 (Seis mil, vinte e quatro reais, cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Comercial Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis, Cargas de Gás, e Gêneros Alimentícios. PRAZO: 31/08/2006. VALOR GLOBAL: R\$- R\$-6.103,58 (Seis mil, cento e três reais, cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Martinez de Oliveira & Oliveira Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis, Cargas de Gás, e Gêneros Alimentícios. PRAZO: 31/08/2006. VALOR GLOBAL: R\$- R\$-4.127,97 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais, noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa PRIMEIRA LINHA Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas Ltda - ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, no total de 20 (vinte) horas. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-R\$-3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CAIADO PNEUS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-6.312,48 (Seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, compreendendo: Areia Lavada Fina, Areia Lavada Grossa, Pedrisco, Cal, Cimento, Ferro e tijolos, destinados à utilização nos trabalhos da Administração Pública do Município. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$- 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Mirassol D'Oeste - MT. PRAZO: 31/08/2006. VALOR GLOBAL: R\$- 79.987,50 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Reforma Geral da Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz e Construção de Quadra Poliesportiva sem cobertura. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$- 91.522,54 (Noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Ampliação da sala do Pré, construção de muro e estacionamento, no Centro Educacional Alvai Pereira de Almeida. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$- 47.293,47 (Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2006.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### LEI N.º 928/2006.

DATA: 11 DE JULHO DE 2006.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### COMPÕE OS ANEXOS, I, II, III, IV

Nova Mutum – MT, 11 de Julho de 2006.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2006

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal De Nova Olímpia - MT e a Empresa: E. Beutinger Comércio-Mecânica do Edison. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas destinadas

aos Veículos Tipo Ônibus da Secretaria Municipal de Educação. Data: 30 de Junho de 2006. Código Orçamentário: 05.05002.12.361.0060.2031. 3.3.90.30.99.00- 3.3.90.39.00.00-101. Valor: R\$ 77.805,30 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinco Reais e Trinta Centavos). Licitação: Convite de Preços N.º 023/2006

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/2006**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT e a Empresa Rogerio A. Rodrigues Freitas-ME. Objeto: Aquisição de Peças Automotivas destinadas aos Veículos Tipo Ônibus da Secretaria Municipal de Educação. Data: 30 de Junho de 2006. Código Orçamentário: 05.05002.12.361.0060.2031. 3.3.90.30.99.00. Valor: R\$ 57.589,94 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Licitação: Convite De Preços N.º 024/2006

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2006**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 025/2006, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo para a produção e divulgação (através de TV, Rádio e Jornal Escrito e INTERNET) de matérias de interesse municipal, sagrou-se vencedora a licitante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, com o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de julho de 2006

**VANILZA RIBEIRO CHAGAS**

Presidente da - CPL

ASP/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 005/2006**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na TP - 005/2006, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações que a sucederam, torna público o resultado: sagrou-se vencedora do certame a Empresa **Jaó Engenharia e Comércio LTDA - ME.**

**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES**

Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Conjunto Habitacional Lúcia Maggi, no anel viário Conrado Salles Brito, próx. ao Córrego Arareau - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, do Loteamento Jardim Liberdade II - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2006."**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 023/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura,

tendo como objeto "**RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO**", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: - **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 1.112.497,30 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT**

Termo de Distrato de Contrato nº 30/2006 Distratada: Josiani Rita Silva Dias Data: 30/06/2006 Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão administrativa e amigável do contrato de prestação de serviços especializado em Serviço Social, por acordo entre as partes, por não mais haver interesse da contratada em dar continuidade ao serviço. A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula Nona do item 9.4, do contrato original e em conformidade com art. 79, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PROCESSO Nº 01/2006 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO Nº 001/2006**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2006 para prestação de Serviço na área médica, atendendo as principais especialidades como: pediatria, ginecologia, clínica e cirurgia geral e ultrassonografista, em conformidade com as disposições para prestação de serviços, onde formulou-se o expediente de Dispensa de licitação fulcrado nas disposições do Artigo 24 da Lei 8666/93 inciso V, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a aquisição referida.

Terra Nova do Norte - MT, 03 de julho de 2006.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 017/2006

Contratada: CIMIL - COM. E IND. DE MINÉRIOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico

Data Contrato: 20/06/2006

Objeto: Aquisição de 102.120kg de Sulfato de Alumínio

Valor Contratado: R\$ 56.676,60

Programa: (14) 3.3.90.30.00.00.00.00.0080

DE ACORDO

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes

*Diretor Presidente do DAE/VG*

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2006**

**DATA:** 30 de junho de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2006 FIRMADO EM:** 01 de fevereiro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Leonardo Giovanni Nichele **OBJETO:** Rescisão AMIGAVEL do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 022/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.2007.3.3.90.35

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PORTARIA Nº 007/2006**

**EXONERA O SENHOR UBALDO CASSEMIRO DOS SANTOS DO CARGO DE VIGIA NOTURNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUNICE CLARA RAUBER**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a partir desta data, o Senhor Ubaldo Cassemiro dos Santos, o qual ocupou o Cargo de Vigia Noturno, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de junho de 2006.

**EUNICE CLARA RAUBER**  
Presidente

**CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A.**  
CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REDESIGNAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, redesignada para o dia 26 de julho de 2006, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 – Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem Do Dia: 1 – Em Matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; e c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 2 - Em Matéria Extraordinária: a) Readequação do Estatuto Social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/MT, 07 de julho de 2006. A Diretoria.**

**REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A.**  
CNPJ n.º 03.214.780/0001-60  
NIRE 5130000962

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada às 13:00 horas do dia 17 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Mário Andreazza, 1800, bairro Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para apreciar pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração e eleger seu substituto.

Várzea Grande, 06 de julho de 2006.  
Luiz Carlos Lomba de Mello  
Presidente do Conselho de Administração

**REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A.**  
CNPJ n.º 03.214.780/0001-60  
NIRE 5130000962

**CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração de Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") a se reunirem às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Mário Andreazza, 1800, bairro Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para eleger os diretores da Companhia.

Várzea Grande, 06 de julho de 2006.  
Luiz Carlos Lomba de Mello  
Presidente do Conselho de Administração

**SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO  
EDITAL RESUMIDO**

O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 001/2005, torna publico para o conhecimento dos interessados, que, em data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, oportunidade em que serão observados os preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC N.º 1102/2006, de 20 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2006, com vigência a partir de 01.03.2006 e que revogou as Resoluções SESC 1012/2001 e 1032/2002, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente LICITAÇÃO tem por objeto a alienação, por venda, em leilão de 03 (três) veículos, conforme especificações.

LOTE 01	Marca	Modelo	Ano	Cor	Valor Mínimo
	Toyota	Hilux DX 4x2	2002/2003	Branca	R\$ 42.000,00
LOTE 02	Marca	Modelo	Ano	Cor	Valor Mínimo
	Fiat	Marea ELX	2000/2001	Cinza	R\$ 21.000,00
LOTE 03	Marca	Modelo	Ano	Cor	Valor Mínimo
	Volkswagen	Santana 2.0	2001/2002	Preta	R\$ 22.000,00

**DA ABERTURA**

Local: SESC PORTO - Rua São Joaquim, 399 Porto, Cuiabá-MT – CEP 78.020-150.

Dia: 18/07/2006 (terça-feira)

horário: 14:00 Horas.

**DO EDITAL**

O edital completo estará a disposição dos interessados até o dia 17/07/2006 (segunda-feira) em horário comercial, no SESC Mato Grosso, na Rua Irmã Elvira Paris, n.º 200, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.

Cuiabá – MT., 06 de julho de 2006.

**Comissão Permanente de licitação**

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa **IVANILDA C HERREIRA**, -CNPJ. n.º 01.930.523/0001-08, situada na Rua Tarumã s/ n – Terreo – cidade de Colniza – MT., torna público que a sua funcionária **LEONILDA SOARES FERNANDES** – CTPS n.º 77510/ SÉRIE 00017/MT., não comparece ao trabalho desde o dia 31/05/2006, razão pela qual, fica o mesma, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme letra "I" do art. 482, da CLT.

**TENORTE S.A. – CNPJ N.º 02.605.622/0001-79 – NIRE n.º 5130000809**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 2006.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 22 de maio de 2006, às 10:30 horas, na sede da Companhia, na Rodovia KM 14 da BR-364, Alto Araguaia, Mato Grosso.

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, em face do disposto no art. 124, § 4.º da Lei 6.404/76.

3. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

4. **MESA:** Presidente: Pedro Roberto Oliveira Almeida. Secretária: Simone Cristina Bissoto.

5. **ORDEM DO DIA:** (i) Destituição da Diretoria atual; (ii) Eleição da nova Diretoria.

**6. DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO ACIONISTA PRESENTE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

6.1. Lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76.

6.2. Aprovada a destituição dos Diretores Sr. Elias David Nigri, Diretor Presidente, e Sr. **Silvio Ricardo Valente Taboas**, Diretor Vice-Presidente, consignando-se voto de agradecimento pelo trabalho desenvolvido na Companhia durante sua gestão.

6.3. Para ocupar o cargo de Diretor Presidente, foi eleito o Sr. **Pedro Roberto Oliveira Almeida**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/RJ n.º 39.712, inscrito no CPF/MF n.º 072.101.325-20, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 4326, apartamento 41, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-010, e para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, foi eleito o Sr. **Paulo Luiz Araújo Basílio**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.350.358-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF n.º 665.169.511-87, domiciliado na Rua Prof. Assis Gonçalves, 930, ap. 402, CEP 80.620-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

6.4. O mandato dos Diretores acima eleitos encerrar-se-á por ocasião da aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2006.

6.5. Os Diretores ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Pedro Roberto Oliveira Almeida  
Presidente

Simone Cristina Bissoto  
Secretária

**P/p: BRASIL FERROVIAS S.A.:**

Pedro Roberto Oliveira Almeida  
Diretor Presidente

Paulo Luiz Araújo Basílio  
Diretor Vice-Presidente

*Página de assinaturas da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Tenorte S.A., realizada no dia 22 de maio de 2006.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 10/07/2006 sob n.º 20060409800

Protocolo 06/040980-0

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO  
SINCON/MT - [www.sinconmt.com.br](http://www.sinconmt.com.br) - [sincon@terra.com.br](mailto:sincon@terra.com.br)**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso – SINCON/MT, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associado para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 14/07/2006, sexta-feira, na sede do Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso, sito à Rua Barão de Melgaço, 3228 – Centro, Cuiabá/MT em 1.º Convocação às 19:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 19:30 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

A – Alteração do Estatuto;

B – Aprovação do Regimento Interno;

C – Aprovação da Prorrogação do Mandato da Diretoria.

Cuiabá-MT, 10/07/2006

Contadora Valentina de Fátima Dragoni  
Presidenta do SINCON/MT

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO  
SINCON/MT - [www.sinconmt.com.br](http://www.sinconmt.com.br) - [sincon@terra.com.br](mailto:sincon@terra.com.br)**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso – SINCON/MT, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associado para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 14/07/2006, Sexta-feira, na sede do Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso, sito à Rua Barão de Melgaço, 3228 – Centro, Cuiabá/MT em 1.º Convocação às 17:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 17:30 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

A – Ratificação das decisões na contratação e demissões no período da gestão;

B – Reajuste do Nosso Programa;

C – Aprovação da Tabela de Honorários;

D – Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho;

E – Aprovação da Comissão eleitoral;

F – Outros Assuntos.

Cuiabá-MT, 10/07/2006

Contadora Valentina de Fátima Dragoni  
Presidenta do SINCON/MT

**FERRONORTE S.A. – FERROVIAS NORTE BRASIL – CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36  
– NIRE 51.300.004.453 - Companhia Aberta**

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Ferronorte S.A. – Ferrovias Norte Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 2006,

às 10 hs, na sede social da Companhia, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 308, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Eleição de membros do Conselho de Administração e; (ii) Alteração da composição do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Atenciosamente,

Pedro Roberto Oliveira Almeida  
Diretor Presidente

Paulo Luiz Araújo Basilio  
Diretor Vice-Presidente

Elias David Nigri  
Diretor

**Instruções Gerais da COMPANHIA:** Os instrumentos de mandato de representação dos acionistas deverão ser depositados na sede social até 3 (três) dias de antecedência da realização da Assembléia. Tratando-se de pessoa jurídica, a procuração deverá vir acompanhada dos atos constitutivos.

Eu, **Ewerton M. N. Tabajara**, CPF nº 806.870.321-72, procoo Edilson P. Cardoso, para o pagamento do Cheque nº 010064 do Banco Real no valor de 25,48. Favor ligar para 9998-4037 ou 3901-7074.

**AUTO POSTO FLORESTA LTDA – CNPJ 06.555.374 / 0001 - 50**

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **RENOVAÇÃO**

**DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Atividade de Posto Revendedor de Combustível, Sito à Av.

Mato Grosso n.º 1.325 - Setor NW 01 – Bairro Cidade Alta – Alta Floresta / MT.

**POSTO SAMUCA LTDA – CNPJ 24.966.244 / 0001 - 91**

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **RENOVAÇÃO**

**DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Atividade de Posto Revendedor de Combustível, Sito à Av.

Ariosto da Riva, Esq. com a Rua G, n.º 1.681 - Lote 01, Quadra 01 – Centro – Alta Floresta / MT.

**Felipe Neres da Silva** – (CPF nº241.915.661-72), torna público que requereu junta à SEMA/MT o Licença Ambiental Única ( LAU ), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Fazenda Noveneza**, localizada no município de Guiratinga – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Arlindo Pereira Marques** – (CPF nº074.319.101-34), torna público que requereu junta à SEMA/MT o Licença Ambiental Única ( LAU ), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Fazenda Barra do Peixe**, localizada no município de Tesouro – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Antônio Alves da Costa** – (CPF nº023.053.211-04), torna público que requereu junta à SEMA/MT a Renovação do Plano de Exploração Florestal (PEF) da propriedade rural denominada **Fazenda Santo Antônio**, localizada no município de Juscimeira – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Pedro Brisot** – (CPF nº008.419.869-91), torna público que requereu junta à SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Exploração Florestal (PEF) e retificação da averbação de Reserva Legal da propriedade rural denominada **Fazenda São Pedro**, localizada no município de Tapurah – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Pedro Brisot** – (CPF nº008.419.869-91), torna público que requereu junta à SEMA/MT a Licença Ambiental para o Plano de Manejo Florestal Sustentado (PMFS) da propriedade rural denominada **Fazenda São Pedro**, localizada no município de Tapurah – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Adevino Castelli**, Inscrito no CPF Nº 029629770-70 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Castelli III**, localizada no Município de Poxoréo – MT

**Luciano Brito de Godoi**, Inscrito no CPF Nº 062572508-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Primavera**, localizada no Município de Dom Aquino - MT

**Adenilson José de Sene**, Inscrito no CPF Nº 086.422.358-70 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU e PEF de sua propriedade rural denominada **Fazenda Santa Lúcia**, localizada no Município de Juscimeira – MT

**MAURO CELCIO CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, botânico, RG 473.612-SSP/MT, CPF: 453.422.291-20, residente em Alta Floresta – MT torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Cupiuba, matric. 930 2-D com área de 204,0473 ha, localizado em Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado o E. I. A.

**JAZIDA EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA E CASCALHO LTDA, C.N.P.J. 07.816.111/0001-10**, torna público que requereu a Licença Prévia e de Instalação junto à SEMA/MT para extração de areia no município de Paranatinga. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Elton Tony Da Silva Marques** CPF: 002.010.601 - 75 torna público que requereu junta SEMA - Secretaria. Estadual Do Meio Ambiente, **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF)** da Fazenda Belo Horizonte, localizada no Município De Nova Santa Helena – Mt.

**Álvaro Pinto Neto, CPF nº 808.171.491-04**, Torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Exploração Florestal (PEF)**, da Faz. Ouro Verde, localizada, mun. de Juara-MT, Ativ. Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Painel- Ind. Com. E Exp. De Madeiras Ltda -ME,CNPJ: nº 06.293.979/0001-10**, Torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, localizada, mun. de Colniza-MT, Atividade, serraria com desdobramento de madeiras.

**Jacarandá – Com. E Exp. De Madeiras Ltda - Epp,CNPJ nº 07.370.344/0001-31**, Torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **LP, LI, LO**, atividade depósito de Comercio de Madeiras.

**TURBO MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TURBINAS LTDA**, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia, para a atividade de prestador de serviços na área de turbinas, localizado no município de Cuiabá MT.

Paulo de Andrade Junqueira, CPF: 159.804.728-000 RG: 5.627.886 SSP/SP, residente na Fazenda Esperança, Zona Rural, em Barra do Bugres – MT, torna publico que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única (LAU), de sua propriedade denominada Fazenda Esperança, situada em Barra do Bugres - MT

Nadir Pedroso de Barros, brasileira, viúva, CPF 265.945.281-49, RG 0565149-2 SJ/MT, residente a rua das Orquídeas, 99, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT., torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), de sua propriedade denominada Fazenda Alto Cuiabá, situada em Rosário Oeste-MT.

**LUIZA P. ANDRE – ME**, CNPJ: 04.406.881/0001-04, torna-se público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para desenvolvimento de atividade madeireira em Novo Itanhanga-MT (Industria de Madeira Laminada), não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Juara/MT, 12 de Julho de 2005.

**A. A. ANDRÉ & CIA LTDA**, CNPJ: 02.237.729/0001-01, torna-se público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para desenvolvimento de atividade madeireira em Itanhanga-MT (Industria de Madeira Serrada), não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Juara/MT, 12 de Julho de 2006.  
**ASP/DO**



COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da **Licença de Operação da SE Campo Novo dos Parecis - MT.**  
**ASP/DO**

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTO GARÇAS**

- **DENOMINAÇÃO:** Associação dos Trabalhadores Rurais de Alto Garças.  
- **TIPO DE SOCIEDADE:** Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
- **SEDE:** Av. Cuiabá, Casa 01, Quadra 01 – Bairro Bonito II – Cohab. Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.  
- **DURAÇÃO:** Prazo indeterminado.  
- **DATA DE CONSTITUIÇÃO:** 20 de Janeiro de 2006.  
- **OBJETIVO:** Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus Associados.  
- **CLASSIFICAÇÃO E RESPOENSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:** Associados contribuintes, respondendo, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contratadas pela sociedade.  
- **ÓRGÃO SOCIAIS:** Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.  
**REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO E FORA DELE:** Presidente.  
**PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO:** Assembléia Geral.  
- **PATRIMÔNIO:** Bens moveis de sua propriedade; auxílio ou subvenções proveniente de qualquer entidade publica ou particular, contribuição mensal dos associados; contribuição especial e voluntária de qualquer pessoa ou entidade a título de doação que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador. Verbas provenientes de subsídio oficial: Federal, Estadual e Municipal; campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

- **DISSOLUÇÃO:** Em caso de necessidade de dissolução da associação, esta somente poderá ocorrer por decisão da assembléia geral, convocada conforme o previsto no artigo 18º, letra "d", ou seja, por "Dissolução voluntária da associação".

- **DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO:** O patrimônio da associação em caso de dissolução deverá ser doado a outras entidades de atividade afins, sempre em caráter filantrópico e sem fins lucrativos, definidos em assembléia geral. Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo remanescente, conforme especificado acima

- **VIGÊNCIA DO ESTATUTO:** Por tempo Indeterminado.

- **MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETORIA:** Presidente: Luiz Carlos Batista, Vice-Presidente: Dauri Fortunato, 1º Secretário: Ruyther Oliveira de Souza, 2º Secretário: Rogério Renato Prante, 1º Tesoureiro: Gilvany de Souza, 2º Tesoureiro: Luiz Carlos Martins de Souza. Conselho Fiscal Efetivo: Presidente: Antonio Carlos da Paixão, Delosantos Rojas da Silva, Fernando César P. Amorim, Conselho Fiscal Suplente: Sildes Fraga Moreira, Nelson Benedito Lopes, Rubens Carvalho de Sousa.

**LUIZ CARLOS BATISTA**

Presidente

DMT/DO

**FRONTECA AGROFLORESTAL LTDA. CNPJ: 04.203.789/0001-39** .Torna público que requereu junto a SEMA – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU e averbação da Reserva Legal do Imóvel denominado Fazenda Santa Lúcia, Localizada no Município de Glória D'Oeste – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Samuel de Souza Matos, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.380.321-04, proprietário da Fazenda Carcará – estabelecida à rod. Mineirinho a Itiquira 50 KM esquerda mais 8 KM, com inscrição estadual nº 13.261.657-2, comunica que foi extraviado o bloco de notas fiscais nº 05 de 000101 a 000125.

A Empresa Juarez D Santos & Cia Ltda, CNPJ 26.543.108/0001-14 e IE 13.119.711-8, localizado na Rua Vera Lucia, 78 centro, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Todos os livros Fiscais (Livro Registro de entrada e saídas, apuração do ICMS, inventário, Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência), talonários de Notas Fiscais usados e novos, pastas de Notas Fiscais de entrada e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes de despesas, pastas contendo guia de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis.

A empresa América Auto Posto Ltda, estabelecida à Av. Gov. Julio de Campos, nº 325, Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 36.933.539/0004-93 e Inscrição Estadual 13.204.333-5, comunica o extravio de notas fiscais série D1 nº 0001 a 2.000 e série única nº 001 a 075; 101 a 150 e 226 a 250.

TRANSPORTES IVOGLO LTDA, empresa estabelecida na Rua N n° 63, distrito Industrial, na Cidade De Cuiabá estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ sob n° 26.529.784/0001-33 e no estado sob 13.127.170-9, COMUNICA o Extravio do seguinte documento fiscal Livro de registro de utilização de Documentos fiscais termo de Ocorrência n° 001

**EMPRESA PAIAGUÁS DE ARMAZENAGEM LTDA.**, sito Rod. MT 140 KM 200, FAZENDA SANTA ROSA, Sorriso/MT, CNPJ/MF nº 03.092.467/0002-88, e Cadastro de Contribuintes do ICMS – MT 13.046.949-1, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 - SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados os formulários de **Notas Fiscais** emitidos, **Série B-1**, de números: 036 e 069 e **Nota Fiscal** cancelada **Série E-1** número 088.

ASP/DO 3x1 (10,11,12/07)

**CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A** – CNPJ n.º 61.522.512/0195-55 – I.E. n.º 13.026.039-8, sito à Rua Q S/N- bairro Vila Concoridia - Paranatinga – MT, comunica o extravio de todos

os seus Livros Fiscais, Talonários de N.F. usados e novos, Pastas de N.F. de Entradas e Saída, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; Doc. Constitutivos, Fiscais, Contábeis, e Cadastrais da empresa.

**PADRE REUS TRANSPORTADORA LTDA.**, estabelecida a Rodovia BR 364 KM 1,5 s/nº distrito Industrial-Campos de Julio – MT, inscrita no CNPJ nº 26.601.070/0001-09 inscrição estadual nº 13.096.296-1, declara que extraviou Livro Termo de Ocorrência e 1 bloco conhecimento transporte de nº 00001 a 00026.

**DUARTE E DUTRA**, CNPJ: 04.400.599/0001-01, com sede social em Alta Floresta – MT, comunica a V. S. a o extravio da GF com nota fiscal nº 269671, DARF's e Reposição Florestal da empresa citada acima.

**Paiaguás Hotéis S/A**, CNPJ nº 01.982.156/0001-88 e CAE n.º 42782, estab. Av. Rubens de Mendonça 1.718, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coord. de ISSQN, no termo do art. 8º do decreto n.º 3.846 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais série 3, nºs 21275, 21501 à 21505 e 21534, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Agência De Turismo Intercambio e Estágios Externos Ltda**, Cnpj nº 06.164.613/0001-40, I.M. nº 84401, estab. na Rua Gov. Antonio Maria Coelho nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, por seu representante legal Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a nota fiscal de série 03, nº 000001, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa Frigeri & Vieira Ltda - EPP, estabelecida na Praça 7 de Setembro, 119, Centro Terra Nova do Norte – MT, Insc. Estadual 13.210.723-6 e CNPJ Nº 05.233.797/0001-90, vem através deste comunicar o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Blocos D-1 nº 01 nº de 001 a 005, 04 nº de 151 a 200 e Blocos D-2 nº 02 nº de 051 a 100 e 09 nº de 401 a 450.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".